



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2012

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO – BTR

Líder: Deputado Lafayette de Andrada
Vice-Líderes: Deputados Duarte Bechir, Fred Costa, João Vítor Xavier, Rômulo Viegas e Deputada Luzia Ferreira

BLOCO AVANÇA MINAS – BAM

Líder: Deputado Tiago Ulisses
Vice-Líderes: Deputados Duílio de Castro, Hely Tarquínio, Rômulo Veneroso

PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT

Líder: Deputado Rogério Correia
Vice-Líderes: Deputada Maria Tereza Lara e Deputados Paulo Lamac e Ulysses Gomes

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO – PMDB

Líder: Deputado Sávio Souza Cruz
Vice-Líderes:

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT

Líder: Deputado Sargento Rodrigues
Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Pompílio Canavez

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Bonifácio Mourão
Vice-Líderes: Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Deiró Marra, Leonardo Moreira, Luiz Henrique e Neider Moreira

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Délio Malheiros
Deputado Lafayette de Andrada
Deputado Neider Moreira

BAM Presidente
BAM Vice-Presidente
BTR
BTR

Deputado Fred Costa	BTR
Deputado Rogério Correia	PT
Deputado Ivair Nogueira	PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antonio Carlos Arantes	BAM
Deputado Hely Tarquínio	BAM
Deputado Carlos Mosconi	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Sebastião Costa	BTR
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Bruno Siqueira	PMDB

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	PT	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	PT	Vice-Presidente
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	PT
Deputado Paulo Lamac	PT
Deputado Hélio Gomes	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Neider Moreira	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BAM	
Deputado André Quintão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Neider Moreira	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB
Deputado Bosco	BTR
Deputado Arlen Santiago	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Délio Malheiros	BAM
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	PT	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	



Deputado Tenente Lúcio PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes PT
Deputado Neilando Pimenta BTR
Deputado Luiz Henrique BTR
Deputado Tiago Ulisses BAM
Deputado Carlos Pimenta PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h45min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Wilson Batista BTR Presidente
Deputado Sargento Rodrigues PDT Vice-Presidente
Deputada BTR
Deputado Marques Abreu BTR
Deputado Elismar Prado PT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hélio Gomes BTR
Deputado Carlos Pimenta PDT
Deputado Fabiano Tolentino BTR
Deputado Carlos Mosconi BTR
Deputada Maria Tereza Lara PT

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros BAM Presidente
Deputada Liza Prado BAM Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro BAM
Deputado Carlos Henrique PRB
Deputado Antônio Júlio PMDB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anízio BAM
Deputada Rosângela Reis BAM
Deputado Antônio Lerin BAM
Deputado Vanderlei Miranda PMDB
Deputado Sávio Souza Cruz PMDB

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo PT Presidente
Deputado Paulo Lamac PT Vice-Presidente
Deputado Sargento Rodrigues PDT
Deputado Rômulo Viegas BTR
Deputado Duarte Bechir BTR

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara PT
Deputado Pompílio Canavez PT
Deputado Carlos Pimenta PDT
Deputado Célio Moreira BTR
Deputada Luzia Ferreira BTR

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Glaycon Franco	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	PT	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR	
Deputado Bruno Siqueira	PMDB	
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado André Quintão	PT	
Deputado Carlos Pimenta	PDT	

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Doutor Viana	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vítor Xavier	BTR	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	
Deputado Rogério Correia	PT	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputada Delvito Alves	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Juninho Araújo	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	
Deputado Ivair Nogueira	PMDB	

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BAM	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Doutor Viana	BAM	
Deputado Carlos Henrique	PRB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	
Deputado Antônio Júlio	PMDB	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	PT	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BAM	
Deputado Romel Anízio	BAM	
Deputado Tiago Ulisses	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duílio de Castro	BAM	
---------------------------	-----	--

Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Doutor Viana	BAM
Deputado Antônio Lerin	BAM
Deputado Rogério Correia	PT

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BAM
Deputada Lafayette Andrada	BTR
Deputado Luiz Henrique	BTR
Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Gilberto Abramo	PRB

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Tiago Ulisses	BAM
Deputado João Leite	BTR
Deputado Bosco	BTR
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Antônio Júlio	PMDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi	BTR	Presidente
Deputado Hely Tarquínio	BAM	Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista	BTR	
Deputado Neider Moreira	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Glaycon Franco	BTR
Deputado Doutor Viana	BAM
Deputada Luzia Ferreira	BTR
Deputado Fábio Cherem	BTR
Deputado Almir Paraca	PT

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite	BTR	Presidente
Deputada Maria Tereza Lara	PT	Vice-Presidente
Deputado Zé Maia	BTR	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira	BTR
Deputado Durval Ângelo	PT
Deputado Célio Moreira	BTR
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado Tenente Lúcio	PDT

**COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis	BAM	Presidente
Deputado Carlos Pimenta	PDT	
Deputado Juninho Araujo	BTR	
Deputado Pompílio Canavez	PT	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Rômulo Veneroso	BAM	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BTR	
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	
Deputado Sávio Souza Cruz	PMDB	

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	PMDB	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	PCdoB	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BAM	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique	PRB	
Deputado Carlin Moura	PCdoB	
Deputado Fábio Cherem	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BAM	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	PMDB	
Deputado Ulysses Gomes	PT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Hélio Gomes	BTR	
Deputado Tadeu Martins Leite	PMDB	
Deputado Pompílio Canavez	PT	

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Doutor Viana	BAM	Presidente
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	PMDB	
Deputado Paulo Lamac	PT	
Deputado Hely Tarquínio	BAM	

Deputado Romel Anízio BAM

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Mosconi BTR
Deputado Fabiano Tolentino BTR
Deputado Dalmo Ribeiro Silva BTR
Deputado Antônio Júlio PMDB
Deputado Rogério Correia PT
Deputado Antônio Carlos Arantes BAM
Deputado Rômulo Veneroso BAM

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio

SUMÁRIO**1 - ATA**

1.1 - 19ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 17ª Legislatura – Destinada à realização da Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2012

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário
2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA****6 - ERRATAS****ATA****ATA DA 19ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 29/6/2012****Presidência dos Deputados Dinis Pinheiro e André Quintão**

Sumário: Comparecimento - Abertura - Atas - Destinação da reunião – 1º Painele: Composição da Mesa - Registro de presença - Execução do Hino Nacional - Exibição de vídeo - Palavras do Sr. Presidente - Palavras da Sra. Rita de Cássia Lucena Velloso - Palavras do Sr. Sérgio Antônio Peres Dutra - Palavras do Sr. Gabriel Azevedo - Palavras do Deputado André Quintão - 2º Painele: Composição da Mesa - Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2012 - Apresentação dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho - Esclarecimentos sobre a dinâmica dos trabalhos - Leitura das propostas aprovadas nos grupos de trabalho e apresentação de destaques - Discussão e votação dos destaques - Discussão e votação de novas propostas - Aprovação do documento final - Entrega de certificados - Encerramento - Ordem do dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:
Dinis Pinheiro - André Quintão - Gustavo Valadares.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Dinis Pinheiro) - Às 14h15min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura das atas das duas reuniões anteriores.

Atas

- O Deputado André Quintão, 2º-Secretário “ad hoc”, procede à leitura das atas das duas reuniões anteriores, que são aprovadas sem restrições.

Destinação da Reunião

O locutor - Destina-se esta reunião à realização da Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2012, projeto resultante da parceria entre a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, a PUC Minas e Câmaras Municipais. Nesta sessão, estudantes do ensino médio dos Municípios participantes discutirão e votarão propostas elaboradas por eles sobre o tema “Educação cidadã”, cujo resultado será entregue à Comissão de Participação Popular desta Casa.



1º Painel

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa para o 1º Painel os Exmos. Srs. Gabriel Azevedo, Subsecretário de Estado da Juventude; Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular desta Casa; as Exmas. Sras. Rita de Cássia Lucena Velloso, Coordenadora do Observatório de Políticas Urbanas da PUC Minas, representando o Reitor da PUC Minas, Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães; e Ruth Schmitz de Castro, Gerente-Geral da Escola do Legislativo desta Casa; e os Exmos. Srs. Manoel de Almeida Neto, Coordenador do Curso de Ciências Sociais da PUC Minas; e Sérgio Antônio Peres Dutra, Coordenador do Parlamento Jovem de Minas Gerais, em Juiz de Fora, representando as câmaras municipais parceiras.

Registro de Presença

O locutor - Participam desta edição do Parlamento Jovem de Minas representantes dos Municípios de Belo Horizonte, Carandaí, Espera Feliz, Iturama, João Monlevade, Juiz de Fora, Leopoldina, Montes Claros, Nova Serrana, Ouro Preto, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santos Dumont, Viçosa e Visconde do Rio Branco.

Gostariamos de registrar a presença dos Exmos. Vereadores Lidson Lehner, Carlitos Alves e João Januário, da Câmara Municipal de Viçosa; da Exma. Sra. Vereadora Tizinha, da Câmara Municipal de Leopoldina; dos Exmos. Vereadores André Luiz Fialho, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco; e Toninho, da Câmara Municipal de Carandaí; e da Exma. Sra. Dagma Martins, Gerente da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Execução do Hino Nacional

O locutor - Convidamos os presentes a ouvir o Hino Nacional.

- Procede-se à execução do Hino Nacional.

Exibição de Vídeo

O locutor – Convidamos os presentes a assistir a um vídeo feito pela TV Assembleia especialmente para a Sessão do Parlamento Jovem 2012.

- Procede-se à exibição do vídeo.

Palavras do Sr. Presidente

Boa tarde, queridos jovens. Saúde o Exmo. Sr. Gabriel Azevedo, Subsecretário de Juventude, fraterno amigo, seja muito bem-vindo; o Exmo. Sr. Deputado André Quintão, Presidente da Comissão de Participação Popular da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, dileto amigo, parlamentar extraordinário, que tem feito um trabalho encantador, que abraça incansavelmente as causas de maior relevo do nosso povo, da nossa gente, da juventude, dos idosos, dos mais carentes, enfim, é uma referência para o Parlamento de Minas Gerais; cumprimento a Sra. Rita de Cássia Lucena Velloso, coordenadora do Observatório de Políticas Urbanas da PUC Minas, neste ato representando o Reitor da PUC Minas, D. Joaquim Giovani Mol Guimarães, seja muito bem-vinda; Sra. Ruth Schmitz de Castro, Gerente-Geral da Escola do Legislativo, sempre muito entusiasmada com este belíssimo trabalho; Sr. Manoel de Almeida Neto, coordenador do curso de Ciências Sociais da PUC Minas; Sr. Sérgio Antônio Peres Dutra, coordenador do Parlamento Jovem de Minas Gerais em Juiz de Fora, representando os demais Municípios.

É desse jeito, amigo André Quintão, que me encanta o exercício da vida pública. O Parlamento tem essa missão de melhorar a vida das pessoas, de transformar a realidade. Cada dia mais, Gabriel Azevedo, tem se consolidado como instrumento fabuloso de transformação da realidade das pessoas, buscando consolidar-se como a voz dos mineiros na busca de uma sociedade mais justa, mais igualitária, mais humana.

Hoje de manhã, queridos jovens, fiquei muito sensibilizado. A Assembleia de Minas recebeu aproximadamente 5 mil jovens. Estamos travando uma grande luta. Aproveito essa plateia tão qualificada para externar essa nossa preocupação e, ao mesmo tempo, fazer este chamamento, esta convocação.

Hoje de manhã realizamos mais um ato público para enfrentar, sim, mas, acima de tudo, de forma solidária e coletiva, superar e vencer esse enorme malefício da sociedade contemporânea, que tem assolado corações, sepultado sonhos, dilacerado famílias e impedido que tantos jovens percorram o caminho da felicidade e da prosperidade.

Na semana passada fizemos uma grande marcha, com quase 15 mil pessoas, contra o uso do “crack”, a qual Belo Horizonte, os mineiros e as mineiras abraçaram de forma muito tenaz. E hoje fizemos mais um ato público com a presença de 5 mil jovens. Fizemos esse chamamento, essa convocação a toda a sociedade, aos governos municipal, estadual, federal, aos educadores, aos jovens. Portanto quero reafirmar essa nossa preocupação e dizer, alto e bom som, meu querido André Quintão, que a Assembleia de Minas entrou para valer nessa briga contra o uso do “crack”. É imprescindível que vocês, jovens qualificados, inteligentes, aplicados, a quem Deus deu essa oportunidade belíssima, se engajem nessa luta. Quero aqui, como Presidente do Parlamento, fazer este chamamento, este convite para que nos ajudem a levar felicidade a tantos outros jovens, a levar uma vida melhor, bem como levar a paz e a justiça. Este trabalho só terá êxito se, de fato, contarmos com a colaboração de todos os setores da sociedade.

Creio que vamos vencer porque estou vendo essa percepção, identificando esse engajamento e essa solidariedade dos mineiros e das mineiras. Certamente haveremos, sim, de construir aquele futuro desejado por todos nós, sonho de todas as famílias, educadores, obreiros do bem. Que todos possam dar a sua contribuição para proteger, agasalhar o jovem para ele edificar uma vida maravilhosa, recheada de conquistas, de sucesso e êxito.

Aproveito assim essa plateia tão distinta para reafirmar esse nosso propósito de luta, de valentia, de garra, de bravura, acima de tudo, de crença e esperança. Vale a pena acreditar.

Fico sensibilizado quando vejo as mães que se entregaram de corpo e alma para o restabelecimento, para a recuperação de filhos.

Fico observando e tenho procurado ajudar de todas as maneiras o trabalho das comunidades terapêuticas – CTs -, que fazem um belíssimo trabalho de recuperação e reinserção. Nessas comunidades terapêuticas conseguimos identificar aquele carinho, aquele



aconchego, aquele ambiente familiar e, acima de tudo, aquele ambiente de fé, de religiosidade, que certamente haverá de ser primordial para que esses jovens que enveredaram por outro caminho possam ser recolocados nesse caminho do bem, nesse caminho da paz, nesse caminho da alegria.

A Assembleia de Minas é isso: é a Casa de vocês, é a Casa da nossa gente. E ela tem buscado efetivar todos os esforços para estar a cada dia em maior sintonia e proximidade com vocês - sejam jovens, sejam estudantes, sejam cidadãos comuns, sejam trabalhadores rurais, professores, educadores, idosos... Esse é um dos momentos mais louváveis do Parlamento: essa vontade de conversar, mas, acima de tudo, essa humildade para aprender, para ouvir e para se qualificar para que possa arquitetar uma legislação cada dia de maior qualidade, que possa ofertar ao seu povo e à sua gente respostas em face das inquietações, reivindicações e manifestações. É por isso que o Parlamento de Minas desfruta de prestígio e credibilidade e é reverenciado como parlamento vanguardista em âmbito nacional, pela excelência de sua legislação, pela qualificação de seu corpo técnico, pelo saber de seus Deputados, pela transparência e pela probidade no trato da coisa pública.

Falo, queridos jovens, que quero, ao cabo dessa minha breve jornada, ter a felicidade de percorrer Minas Gerais e verificar sobretudo que aquele cidadão menos favorecido, mais sofrido, possa identificar no Parlamento, nos Deputados e nesta instituição aquele instrumento que tenha mudado a sua vida para melhor e proporcionado nela um salto de qualidade e o progresso. Este é o momento mais gratificante do exercício da vida pública. A Assembleia de Minas tem feito sempre esse chamamento, sobretudo à juventude mineira. O jovem é isso: impetuoso, sonhador, empreendedor e visionário; tem garra, dedicação e amor ao próximo. Um dos programas que mais me encanta na Assembleia de Minas é o Parlamento Jovem. Ele visita e vai ao encontro de vocês; ele faz essa peregrinação pelo interior de Minas; conversa com os educadores, com os professores, com a nossa sociedade, com vocês... É um momento muito rico, de um aprendizado imensurável.

Hoje temos a oportunidade, ao encerrar esta etapa do Parlamento Jovem, de recepcioná-los na Casa de vocês, neste solo vermelho e sagrado de mineiros e mineiras. Conversando com o Deputado amigo André Quintão, falávamos da riqueza deste momento, do conteúdo das propostas apresentadas, das sugestões, das orientações. É isso: é esse ambiente que acaba por favorecer a criatividade, o crescimento intelectual e, acima de tudo, aquilo que nós, de mãos dadas e a passos firmes e vigorosos, buscamos permanentemente, que é o crescimento da nossa sociedade.

Portanto, quero agradecer essa colaboração, esse empenho, esse engajamento de cada um de vocês. A Assembleia está sempre sintonizada com a nossa juventude. Há pouco visitamos Minas Gerais abraçando também um outro projeto de suma importância para o futuro de nosso povo. Sempre falo e reafirmo que não podemos redesenhar ou apagar o passado, mas podemos e temos o dever de construir um bom futuro, um futuro de prosperidade. Assim, instituímos o Expresso Cidadania, que é um projeto magnífico, lindo, que chama, que convida os nossos jovens a participar do processo eleitoral, a opinar, a votar com consciência, a buscar aquelas pessoas boas, sérias, honestas, qualificadas e que possam dar boas e valiosas contribuições ao nosso povo, à nossa gente.

É por isso que fico muito orgulhoso de estar ao lado de vocês; é um momento muito caro para mim e para o Parlamento de Minas. Quero deixar-lhes um abraço de todos os Deputados e Deputadas.

Certamente lições maravilhosas ficarão não somente para mim, mas para todos os Deputados, para os colaboradores, para vocês, jovens, e para os educadores. Dessa forma vamos, sim, construir uma Minas melhor, uma Minas mais fraterna, uma Minas mais solidária. Contem com o Parlamento de Minas; o Parlamento conta muito com vocês. Aqueles mineiros mais pobres, as pessoas mais sofridas contam, também, sobremaneira, com o apoio, com a luz, com a inteligência, com o saber de cada um de vocês.

Portanto, fica registrado aqui o meu agradecimento. Parabenizo a PUC, as Câmaras Municipais, Vereadores aqui presentes, enfim todos que abraçaram e que continuam abraçando essas belíssimas causas dos mineiros e das mineiras, sobretudo dos nossos queridos jovens idealistas, verdadeiros missionários, que estão nos ajudando a arquitetar esse futuro certamente repleto de conquistas e realizações. Envio um abraço carinhoso a todos vocês, jovens, a nossa reverência à PUC. A nossa gratidão pela participação dos Vereadores, das Câmaras Municipais. É muito bom estar aqui ao lado de vocês.

Peço desculpas porque tive outro compromisso e não tive o tempo hábil e necessário para ir em casa colocar o terno, mas até achei melhor, para ficar mais à vontade e, de certa forma, parecendo um pouco mais jovem; da mesma forma, um jovem aprendiz como vocês.

Muito obrigado, parabéns. É um orgulho enorme estar aqui ao lado de vocês. Contem com o Parlamento de Minas, contem com os Deputados mineiros, contem com as Deputadas mineiras. Que Deus dê paz, saúde e alegria a todos. Vamos juntos construir aquele futuro que nos aguarda, um futuro pleno, um futuro de prosperidade, um futuro de justiça social. Parabéns queridos jovens mineiros.

Palavras da Sra. Rita de Cássia Lucena Velloso

Boa tarde a todos e todas. Quero cumprimentar os participantes da Mesa e dizer, em nome do Reitor da PUC Minas e do Pró-Reitor de Extensão, Prof. Wanderley Chieppe, que é para nós, da PUC, uma honra compartilhar desse momento, pela terceira vez, com alunos do ensino médio de escolas públicas e particulares vindos de diferentes cidades do interior do Estado, além dos representantes de Belo Horizonte. Neste ano de 2012, contamos com a presença de mais 15 cidades: Carandaí, Ouro Preto, Caratinga, Nova Serrana, Juiz de Fora, Visconde do Rio Branco, Santos Dumont, João Monlevade, Poços de Caldas, Montes Claros, Pouso Alegre, Viçosa, Iturama, Leopoldina e Espera Feliz.

A expansão do Parlamento Jovem, ocorrida em 2010, é fruto do amadurecimento do projeto de extensão universitária, iniciado pelo Departamento de Ciências Sociais da PUC Minas e que, atualmente, abre suas portas para os demais cursos do Instituto de Ciências Sociais, como foi o caso de Relações Internacionais e Serviço Social, nos últimos dois anos. A parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais, por meio da Escola do Legislativo, das 16 Câmaras Municipais e da Secretaria do Estado de Esportes e da Juventude do Governo de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria da Juventude, é essencial para este trabalho. A temática dessa edição, a educação cidadã, pode parecer, à primeira vista, bastante ampla, uma vez que engloba várias vertentes: a atuação da própria escola na formação dos alunos e o modo como os sujeitos ali inseridos se colocam perante a sociedade. É quase um lugar comum afirmar que os



jovens são o futuro de um país. Mas, em meio a discursos, muitas vezes esvaziados de sentido, propostas e ações, é preciso perguntar o quanto já teríamos refletido sobre que futuro é esse, o futuro dos nossos jovens?

Quando um projeto como o Parlamento Jovem permite que esse público pense, questione e proponha suas ideias, que possam inclusive ser incorporadas a projetos de leis, tanto municipais quanto estaduais, é uma oportunidade mais do que concreta de mostrar-lhes que são cidadãos e que têm seu lugar garantido na sociedade.

Ao ler as 45 propostas do documento-base desta plenária, divididas em três subtemas, não menos instigantes que o tema central - "Participação coletiva no espaço da escola"; "Função das redes virtuais na formação cidadã"; e "Diversidade cultural: gênero, sexualidade e etnia"-, percebemos que nossos professores e extensionistas conseguiram fazer um rigoroso e belo trabalho de incentivo ao protagonismo juvenil e uma apresentação de maneira renovada de fazer e pensar a política.

As propostas dos jovens aqui presentes vão desde mobilizações a favor da formação de grêmios estudantis, passando pela implantação de telecentros públicos que favoreçam o desenvolvimento de pesquisas e inclusão digital, chegando ao debate de temas considerados tabus, como o "bullying" e as diferenças raciais e religiosas.

É com iniciativas como esta que a universidade exerce efetivamente seu compromisso social, ao realizar a interface da academia com a sociedade em ações de mão dupla, em que trocam experiências e vivências, ao mesmo tempo em que colaboram na formação de profissionais mais humanos e conscientes do seu papel de cidadãos. É assim que a PUC Minas trabalha e efetiva a extensão universitária.

Desejo a vocês uma boa jornada de trabalho. Muito obrigada.

Palavras do Sr. Sérgio Antônio Peres Dutra

Boa tarde, membros da Mesa, os quais cumprimento na figura do Presidente desta Casa, Deputado Dinis Pinheiro; representantes das Câmaras Municipais; alunos participantes do Parlamento Jovem de Minas 2012 dos Municípios de Belo Horizonte, Carandaí, Espera Feliz, Iturama, João Monlevade, Juiz de Fora, Leopoldina, Montes Claros, Nova Serrana, Ouro Preto, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santos Dumont, Viçosa e Visconde do Rio Branco; e demais presentes.

Em primeiro lugar gostaria de parabenizar todos os parceiros do PJ de Minas, a Assembleia Legislativa e a PUC Minas, pela brilhante iniciativa desta proposta pedagógica. Cabe aqui reconhecer a seriedade e competência dos servidores da Escola do Legislativo, traduzidas nos trabalhos da Eugênia Kelles e da Marta Parker, além do Prof. Ludovikus Moreira e do pessoal da Gerência de Projetos Institucionais - GPI -, sempre solícitos; das câmaras municipais e de seus servidores, pela condução dos trabalhos em cada Município, o que possibilitou a realização da principal proposta do PJ - o estímulo à participação política da juventude; dos monitores e as suas universidades e faculdades de origem, pelo empenho na capacitação e orientação dos estudantes de ensino médio; das escolas de ensino médio, pelo comprometimento com a proposta de trabalho do PJ; e de vocês, estudantes, pela dedicação e pelo surpreendente desempenho, haja vista o nível das propostas apresentadas para discussão nesta plenária.

Este é o terceiro ano da fase estadual do PJ. Já somos 15 Municípios participantes, e a tendência é aumentar essa participação. Mais uma vez fica claro que os objetivos do PJ estão sendo cumpridos, ou seja, promover o despertar de jovens estudantes do ensino médio para o exercício de sua cidadania; apresentá-los ao Poder Legislativo, para que possam refletir sobre o papel desse Poder; e propiciar a compreensão da importância da participação política na construção de uma sociedade democrática, livre de preconceitos, na qual prime o respeito à diversidade. Muito contribuí para tudo isso a relevância do tema em debate este ano: "Educação cidadã".

Importa lembrar que a juventude deste país, no meio do movimento estudantil, sempre esteve na linha de frente da defesa tanto da democracia quanto da justiça social. Exemplos disso são a luta de resistência à ditadura militar, que marcou nossa história recente, e a participação nos debates de questões afetas a causas sociais. Hoje desfrutamos de uma democracia, incompleta é verdade, mas podemos contar com a iniciativa de um Poder constituído, no caso a Assembleia Legislativa de Minas, promovendo a participação popular, mais precisamente estimulando a participação de jovens na discussão de temas relevantes para a sociedade mineira. É um grande avanço, e não podemos perder esta oportunidade - principalmente vocês, jovens.

Não esqueçam que vocês, estudantes, estão aqui não como competidores, não numa gincana, mas sim como cidadãos participando de um debate, a partir do qual serão escolhidas, democraticamente, propostas a serem transformadas em projetos de lei ou ação a ser incluída em algum programa do Poder Executivo Estadual.

Para finalizar, gostaria de desejar-lhes um trabalho bastante proveitoso nesta tarde. Que a participação de vocês no Parlamento Jovem de Minas sirva para a formação de jovens cidadãos, críticos e conscientes de seu papel na sociedade. Hoje vocês são os protagonistas, e, para utilizar a linguagem de vocês, o PJ formou e agora já é. Boa tarde a todos. Bom trabalho e obrigado.

Palavras do Sr. Gabriel Azevedo

Meu amigo Presidente, Deputado Dinis Pinheiro, que tem conferido a esta Casa um brilho sem precedentes. Certamente a sua passagem pela Assembleia de Minas Gerais vai fazer com que o nosso Parlamento seja um encabeçador de temas muito importantes no Brasil, como a luta contra o "crack" e a revisão da dívida que está assolando os nossos Estados.

Cumprimento toda a Mesa e principalmente todos vocês, jovens, que estão hoje nos lugares dos parlamentares, enchendo as nossas galerias. Quando o jovem participa, aparece um novo ar de criatividade e ânimo em decorrência do gás da idade, somado a temas relevantes. O Parlamento Jovem utiliza a força de vocês para discutir um tema extremamente importante, que é a "Educação cidadã". A convivência com o diferente é que dá o salto. Todo material que for produzido por vocês deve nos orientar.

Gostaria de saudar o Elias, que está na plateia. Presidente, o Elias participou conosco da conferência estadual, em Araxá, no ano passado. O Elias deve se lembrar de que nessa conferência foi pedida a construção do Centro de Referência da Juventude, que está se tornando uma realidade na nossa Capital. Além disso, nesta quinta-feira, inauguramos o Centro de Treinamento Esportivo, em Belo Horizonte. Nenhum país da América Latina tem um espaço onde o jovem pode se preparar para as Olimpíadas de 2016, como o que inauguramos ontem. Isso também foi um pedido da conferência de Araxá.

Hoje, pela manhã, Presidente, eu estava na região do Barreiro, em Belo Horizonte, onde inauguramos o Polo de Integração - Point. Alguns de vocês não ouviram falar de Febem, mas a Febem era algo que existia no Estado de Minas Gerais e hoje não existe mais. Hoje, no local onde existia a antiga Febem, nós construímos um centro para qualificação da juventude, com educação, empreendedorismo e empregabilidade, o que significa substituir prisão por escola. Esse certamente é o caminho que queremos percorrer para alcançarmos um futuro muito melhor para Minas Gerais. Digo isso para incentivar vocês. Todas as vezes em que a sociedade se une, pressiona e revela o caminho, o governo tem de dialogar com ela, respeitar essa vontade soberana e perseguir essa trilha para um futuro melhor. Hoje, serei breve, porque aqui o governo tem de estar para ouvi-los e para entender que a juventude tem um papel extremamente importante na construção do nosso futuro. É isto o que queremos: uma Minas mais jovem e uma juventude mineira em rede.

Meus sinceros parabéns a vocês. Faço votos de que o Parlamento Jovem se amplie para todo o Estado, contando cada vez mais com a parceria da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude. Um forte abraço e sucesso.

Palavras do Deputado André Quintão

Boa tarde a todos vocês. Cumprimento o nosso Presidente, Deputado Dinis Pinheiro. Espaços como este, de integração e interlocução, levam-nos sempre a registrar a importância da Assembleia neste momento histórico do País. Sob a Presidência de V. Exa., no último ano e particularmente neste ano, a Assembleia tem liderado quatro frentes muito importantes.

No combate à pobreza e à miséria, foi a Assembleia que, de maneira quase protagonista, iniciou, no ano passado, no País, o envolvimento dos legislativos no Plano Brasil sem Miséria, no Minas sem Miséria, com um dos maiores seminários legislativos que esta Casa já realizou. Neste ano, está liderando as campanhas de enfrentamento do “crack”, de busca de mais recursos para a saúde e de renegociação das dívidas dos Estados brasileiros. Então, isso é muito importante, porque os temas são globais e afetam todos: os jovens, os idosos e as famílias de Minas e do Brasil. Quero também agradecer a presença do governo do Estado, do Subsecretário Gabriel, e cumprimentar a Profa. Rita de Cássia, da PUC. Transmita um abraço ao nosso Reitor, orientador espiritual e amigo D. Joaquim Mol. Quero, ainda, cumprimentar a Ruth, da Escola do Legislativo, e, na sua pessoa e na pessoa da Eugênia, toda a equipe da escola; o Professor Manoel, da PUC; o Sérgio, representando as câmaras municipais; os professores e as escolas.

Fico muito feliz, Presidente Deputado Dinis Pinheiro, de estar aqui hoje, mais uma vez. Esta é a 9ª edição do Parlamento Jovem. Tive a honra de acompanhar todas elas. Lembro-me como se fosse hoje. No meio de 2003, alguns ex-professores que tive – fui aluno do curso de Serviço Social da PUC – me procuraram na Assembleia, pois havíamos acabado de implantar a Comissão de Participação Popular. Vieram o Prof. José Márcio, a Beth Marques, a Profa. Cristina Vilani, a Regina e a Dora apresentar uma proposta de parceria para o envolvimento da juventude no debate de políticas públicas. Imediatamente, até pelo “know-how” e pela experiência na Casa, convidamos a Escola do Legislativo, que já desenvolvia ações importantes, para participar desse projeto. A Escola do Legislativo e o conjunto da Assembleia Legislativa abraçaram essa ideia com muita competência e envolvimento e, em 2004, lançamos - estou vendo o Alor, que, na época, era o Diretor da Escola – a primeira edição do Parlamento Jovem. A cada ano, o Parlamento Jovem vem se aperfeiçoando e nos trazendo uma nova dinâmica.

Quero dizer a vocês que algumas das propostas dessas edições tiveram efeito prático em Minas, a exemplo da extensão da alimentação escolar para o ensino médio, que já teve início. Lá atrás, o ensino médio não tinha apoio quanto à alimentação escolar. Ela surgiu em Minas para as regiões mais pobres, por meio de uma proposta do Parlamento Jovem. A lei que criou o Plano Estadual de Juventude incorporou uma sugestão de uma das edições do Parlamento Jovem, objetivando rever a formação do Conselho Estadual da Juventude. Desejavam ampliar a participação da representação da juventude no Conselho Estadual. Este ano, o Subsecretário Gabriel enviou um projeto exatamente para alterar a composição do Conselho Estadual da Juventude; e a Assembleia está fazendo esse debate.

Os integrantes de outra edição do Parlamento Jovem solicitaram uma lei – e aí descobrimos que essa lei já existia – que obrigasse as escolas a ceder espaço para grêmios estudantil. Já existe essa lei. Então, enviamos um ofício a todas as escolas para que cumprissem a lei, não negassem aos jovens os espaços para a instalação de grêmios. Então, há um universo de propostas. Lendo as propostas deste ano, quero dizer que vocês estão absolutamente sintonizados com os debates que temos feito, em todo o Estado de Minas Gerais. No caso da participação para a implantação dos grêmios, os instrumentos... Fui participante de movimento estudantil. É muito importante a organização dos grêmios. Há propostas que obrigam Prefeitos e Presidentes de câmaras municipais a prestarem contas, nas escolas, do que eles estão fazendo, principalmente em relação a políticas de juventude e educação. Há a preocupação com a formação virtual, a criação de laboratórios e a capacitação dos professores. Se estes não estiverem incluídos digitalmente, como formarão jovens para o mundo virtual?

Além disso, houve propostas interessantes em relação ao combate ao “bullying”, à diversidade e à mobilização da sociedade contra qualquer tipo de discriminação de gênero, sexo e etnia; e propostas polêmicas que certamente gerarão muita discussão no Plenário.

Queria parabenizá-los, pois esse trabalho é muito importante. Presidente Dinis, talvez esse seja um dos projetos que mais têm trazido resultados e crescido em qualidade ao longo dos anos. Começou com esse apoio, que continua imprescindível, da PUC Minas, que faz aportar, com seus monitores e professores, um conteúdo fundamental. Quando se descentralizam as ações para as câmaras municipais, o Parlamento Jovem abre a possibilidade de outras instituições de ensino superior estabelecerem essas parcerias. Estava com o pessoal de Leopoldina, onde a Uemg faz essa integração. Então, estamos envolvendo o Legislativo Municipal, instituições de nível superior e escolas de ensino médio. Neste ano são quase 70 escolas, 500 jovens participando, assim como 15 ou 16 Municípios. Isso é muito importante.

Quero cumprimentá-los e terminar minha fala dizendo que receberemos as propostas que vocês priorizarão e aprovarão aqui na Comissão de Participação Popular. Mesmo se não for possível dentro de toda a programação, hoje ou quando vocês sistematizarem, elas serão analisadas com toda a calma e a participação de todos, que serão devidamente informados.



Sr. Presidente, finalizo fazendo aqui um desafio. No ano que vem completaremos 10 anos de Parlamento Jovem. Penso que devemos envolver as 10 macrorregiões de Minas no Parlamento Jovem para que todo o Estado tenha a oportunidade, como vocês estão tendo, dessa integração e troca de experiência para darmos um salto ainda maior sem perder a qualidade e para que todo o Estado de Minas Gerais entenda que o jovem é protagonista do seu presente e que não há ninguém melhor do que ele para iluminar as ações deste Poder Legislativo e do Poder Legislativo Municipal. Parabéns. Um bom trabalho para todos hoje.

O Sr. Presidente – A Assembleia de Minas manifesta os agradecimentos aos componentes desta Mesa. Aproveito o ensejo para solicitar aos jovens componentes que tiremos uma bela foto, que certamente será memorável e guardada como verdadeira relíquia para todos nós. Parabéns. Um ótimo trabalho para todos.

- Procede-se à sessão de fotos.

2º Painel

Composição da Mesa

O locutor - Convidamos a tomar assento à Mesa para o 2º Painel os estudantes Elias Rodrigo Arruda, coordenador do grupo de trabalho Participação Coletiva no Espaço da Escola, do Município de Juiz de Fora; Letícia Ferreira Camargo, relatora do grupo de trabalho Participação Coletiva no Espaço da Escola, do Município de Poços de Caldas; Artur Alexandre Gonçalves da Silva, coordenador do grupo de trabalho Função das Redes Virtuais na Formação Cidadã, do Município de Pouso Alegre; Gabriele Almeida de Paula, relatora do grupo de trabalho Função das Redes Virtuais na Formação Cidadã, do Município de Viçosa; Lucas de Oliveira Bramante, coordenador do grupo de trabalho Diversidade Cultural: Gênero, Sexualidade e Etnia, do Município de João Monlevade; e Larissa Coelho Lopes, relatora do grupo de trabalho Diversidade Cultural: Gênero, Sexualidade e Etnia, do Município de Visconde do Rio Branco.

Sessão do Parlamento Jovem de Minas 2012

Apresentação dos Relatórios Aprovados nos Grupos de Trabalho

O estudante Elias Rodrigo Arruda - Boa tarde. A partir deste momento, os coordenadores e relatores disporão, conjuntamente, de até 10 minutos para relatar o processo de discussão dos grupos de trabalho.

- Procede-se à leitura dos relatórios aprovados nos grupos de trabalho.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O estudante Elias Rodrigo Arruda - Lembro que algumas propostas estão sendo passadas de mesa em mesa. Vamos, primeiro, ler as propostas, antes de começar a assinar, porque às vezes é proposta com que vocês podem não concordar. Gente, vamos tentar não segurar as propostas em cima das mesas. Quem já assinou pode passar a proposta para trás, para agilizar. Para as novas propostas, teremos somente a aprovação; não haverá destaque nas novas. O esquema é o mesmo de ontem.

O estudante Artur Alexandre Gonçalves da Silva - Gostaria de informar aos presentes que esta sessão terá a seguinte dinâmica: leitura das propostas aprovadas nos grupos de trabalho e levantamento dos pedidos de destaque; aprovação em bloco, por maioria simples, das propostas não destacadas; apresentação oral dos destaques solicitados, em até 2 minutos; discussão e votação, por maioria simples, dos destaques; apresentação, discussão e votação das novas propostas apresentadas dentro do prazo estabelecido, desde que subscritas por, no mínimo, 35% dos votantes; entrega do documento final ao representante da Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

O estudante Lucas de Oliveira Bramante – A fim de verificar o quórum, a coordenação solicita aos votantes presentes que levantem o crachá, ou seja, o cartão de votação. (- Pausa.) Houve problemas na contagem. Solicito que levantem o cartão novamente e permaneçam com ele levantado, para recontagem. (- Pausa.) Há 101 votantes presentes. Portanto, são necessárias 35 assinaturas para apresentação de novas propostas, ou seja, 35% dos presentes. As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio, disponível na mesa de assessoria ao lado da tribuna. Lembramos que o prazo para apresentação de novas propostas se encerrará às 17 horas. Depois desse prazo não é possível solicitação de nova proposta.

Leitura das Propostas Aprovadas nos Grupos de Trabalho e Apresentação de Destaques

O estudante Elias Rodrigo Arruda - Passaremos agora à leitura das propostas dos grupos de trabalho. Peço a todos que, caso já saibam que vão solicitar destaque na primeira, segunda ou terceira propostas, que se direcionem aos microfones que se encontram nas laterais e na frente do Plenário.

- Procede-se à leitura das propostas aprovadas nos grupos de trabalho e à apresentação de destaques.

Discussão e Votação dos Destaques

O estudante Elias Rodrigo Arruda - A coordenação esclarece que novas propostas poderão ser apresentadas por escrito até às 17 horas, entregues à mesa da assessoria, ao lado da tribuna, a minha esquerda. Lembro que, para isso, serão necessários 35% das assinaturas dos presentes, ou seja, 35 assinaturas, para apresentação de novas propostas. Quero também salientar que já que temos muitos destaques, caso algum de vocês seja atendido pela fala do colega, peço por favor que abra mão da sua palavra. Há muitos destaques e temos de cumprir o horário.

O estudante Lucas de Oliveira Bramante - Quem tiver alguma dúvida, alguma pergunta, solicito que dirija à mesa ou aos representantes da PUC. Agora vamos dar início à apresentação e à votação dos destaques. Será concedida a palavra por até 2 minutos aos inscritos.

- Procede-se à discussão e votação dos destaques.

O Sr. Presidente (Deputado André Quintão) – Agendaremos com os coordenadores do Parlamento Jovem e o grupo de estudantes a entrega da proposta final. Faremos a leitura do documento aprovado, juntamente com os outros Deputados da Comissão. Os trabalhos continuam - espero que com a mesma qualidade apresentada até agora. Vamos receber o documento final na Comissão de Participação Popular, na próxima quinta-feira, dia 5 de julho.

Discussão e Votação de Novas Propostas

O estudante Lucas de Oliveira Bramante – Neste instante, passaremos às novas propostas. Com a palavra, o Elias, que fará a leitura delas.

- Procede-se à discussão e votação de novas propostas.

Aprovação do Documento Final

O estudante Artur Alexandre Gonçalves da Silva – Em nome da Mesa Coordenadora, declaro aprovado o documento final do Parlamento Jovem de Minas 2012, sobre o tema “Educação Cidadã”. Gostaria de parabenizar também todos os Deputados jovens, Coordenadores e monitores pelo excelente trabalho desenvolvido nesta tarde. Com certeza, estamos dando um grande passo para a cidadania do Brasil.

- O teor do documento final aprovado é o seguinte:

PARLAMENTO JOVEM DE MINAS 2012

Tema: Educação Cidadã

Subtema 1 - Participação Coletiva no Espaço da Escola

1 - Inclusão, nos currículos de matérias relacionadas com as ciências humanas, de temas políticos e referentes à participação e à cidadania; e realização, pelas escolas, de palestras e oficinas, a partir do ensino fundamental, com reciclagem e preparação prévia dos professores, a fim de conscientizar e mobilizar a comunidade escolar.

2 - Realização de ciclo de palestras, feira de profissões, testes vocacionais e outras atividades, com o objetivo de auxiliar os estudantes do 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio na escolha profissional, havendo possibilidade de o poder público firmar convênios com instituições de ensino superior públicas e privadas, profissionais liberais, entidades de classe e ONGs para realizar tais atividades.

3 - Criação, nas escolas estaduais, municipais e privadas, de jornal informativo bimestral, impresso ou virtual, de acordo com a preferência de cada instituição de ensino, com conteúdo voltado para alunos, professores e comunidade, com informações sobre projetos, notícias, eventos e acontecimentos em geral, envolvendo a dinâmica escolar, fortalecendo assim a comunicação entre escola e sociedade.

4 - Criação de plenária escolar com o objetivo de realizar reuniões periódicas, previstas no calendário escolar e amplamente divulgadas no meio estudantil, em que os estudantes possam debater sobre questões referentes à escola e ao ensino e oferecer críticas e propostas para melhorias.

5 - Criação de mecanismos que possibilitem às escolas a obtenção de financiamentos junto à iniciativa privada e ao terceiro setor, para o desenvolvimento de projetos que tenham cunho psicopedagógico e que visem a melhorar as relações professor-aluno e aluno-aluno.

6 - Incentivo à criação de grêmios em todas as escolas do Estado, com o objetivo de aumentar a participação coletiva no espaço escolar, tendo em vista que o grêmio é a primeira forma de participação cidadã efetiva do aluno.

Subtema 2 - Função das Redes Virtuais na Formação Cidadã

7 - Criação, pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, de “site” e de aplicativo que possam ser acessados por todos os alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino do Estado, mediante uso de senha informada no ato da matrícula. Como incentivo aos jovens, ao final de cada semestre deve ser feito um levantamento dos dez estudantes cadastrados que foram mais atuantes para que sejam premiados. Os “sites” e aplicativos devem possuir as seguintes funcionalidades:

- a) jogos “on-line” educativos;
- b) simulados sobre temas relacionados à cidadania;
- c) vídeos educativos sobre temas atuais que contribuam para a educação cidadã;
- d) cursos virtuais gratuitos;
- e) ferramentas para realização de videoconferências;
- f) estudos modulares, com disponibilização do conteúdo completo de todas as disciplinas para que funcionem como aula de reforço e de pré-vestibular, podendo contar também com a apresentação de material feito por alunos qualificados;
- g) criação de conta para comunicação entre aluno e Secretaria de Estado de Educação.

8 - Implantação do projeto “PC pro C”, com vistas à criação e à reformulação da funcionalidade dos laboratórios de informática nas instituições de ensino, mediante instalação de novos equipamentos; abertura do uso para alunos durante o contraturno e em momentos oportunos no horário de aula, acompanhado por professores, para fins didáticos; disponibilização de conexão com a internet, proporcionando ao aluno maior oportunidade de acesso a sites educativos; e bloqueio de “sites” impróprios, com o objetivo de melhor aproveitamento por alunos e professores.

Subtema 3 - Diversidade cultural: gênero, sexualidade e etnia

9 - Realização de atividades extraclasse, utilizando a estrutura dos estabelecimentos de educação ou quaisquer outros espaços públicos já existentes, com o objetivo de conscientizar os alunos sobre cidadania, priorizando atividades culturais diversificadas, como apresentações musicais, aulas de teatro, conhecimentos sobre diversidades étnicas e sexuais, por meio do uso de cartilhas, curta metragens, eventos, feiras artísticas e culturais etc.

10 - Criação, pelo governo estadual, de salas em ambiente escolar destinadas ao acolhimento psicossocial, com acompanhamento por parte de terapeutas e psicólogos, para auxiliar alunos que sofrem discriminação em decorrência de orientação sexual, gênero, etnia, deficiência, etc., com disponibilização de atendimento também para os pais dos alunos que não aceitam a orientação sexual do filho, contando com terapia coletiva entre alunos, com intuito de reparar danos de preconceito.



11 - Instituição, no Sistema Estadual de Educação, de políticas de capacitação e preparação contínua dos profissionais licenciados da área de humanas, visando o esclarecimento dos estudantes sobre temas transversais.

12 - Criação, pelo governo estadual, de propagandas a serem exibidas em todos os meios de comunicação, abordando questões relativas à diversidade cultural.

13 - Proibição do uso de objetos de cunho religioso pelas escolas públicas.

Entrega de Certificados

O estudante Artur Alexandre Gonçalves da Silva - Convidamos a Sra. Ruth Schmitz de Castro, Gerente-Geral da Escola do Legislativo, para fazer a entrega dos certificados de participação do Parlamento Jovem de Minas 2012. Obrigado.

A Sra. Ruth Schmitz de Castro - Farei um esclarecimento rapidamente, antes de chamar os coordenadores para entregar o certificado. Conforme combinado com o Deputado André Quintão, na semana que vem, na quinta-feira, dia 5 de julho, faremos a entrega do documento aprovado nesta reunião, na Comissão de Participação Popular. Na impossibilidade de haver um representante de todos os Municípios presentes, criaremos uma comissão local para fazer a entrega, pois é somente uma entrega formal.

Agora chamarei os coordenadores de cada Município para receber os certificados. Câmara Municipal de Belo Horizonte, Rosemary de Souza Silva. Câmara Municipal de Carandaí, Vereador Antônio Sebastião Ferreira Lima. Câmara Municipal de Espera Feliz. Câmara Municipal de Iturama. Ícaro Trindade Carvalho, da Câmara Municipal de João Monlevade. Sérgio Dutra, da Câmara Municipal de Juiz de Fora. Vereadora Tizinha, da Câmara Municipal de Leopoldina. Cristiane Alves Nunes, de Montes Claros. Régis de Brito Martins, da Câmara Municipal de Nova Serrana. Rigeli Adriana da Silva Mata, da Câmara Municipal de Ouro Preto. Arlis Silva Bassi, da Câmara Municipal de Poços de Caldas. Maria do Carmo Freitas Macedo, Madu, de Pouso Alegre. Elma Marques de Souza Costa, de Santos Dumont. Mônica Bernardi Pelizzaro Reis, da Câmara Municipal de Viçosa. Vereador André Luiz Fialho, da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco.

- Procede-se à entrega dos certificados.

A Sra. Ruth Schmitz de Castro – Agradeço a todos os participantes, a todas as câmaras municipais, aos coordenadores e aos professores. Principalmente, parabéns a vocês, alunos, que participaram e abrilhantaram o nosso Parlamento.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência manifesta a todos os agradecimentos pela honrosa presença e, cumprido o objetivo da convocação, encerra a reunião, convocando as Deputadas e os Deputados para a extraordinária de terça-feira, dia 3 de julho, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária na mesma data, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada foi publicada na edição do dia 3/7/2012.). Levanta-se a reunião.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 51ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 4/7/2012

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/2011, do Deputado Sargento Rodrigues e outros, que altera os arts. 55, 56, 62 e 70 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 19/2011, do Deputado Gustavo Valadares, que altera a Lei Complementar nº 89, de 12/1/2006. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 625/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.



Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.545/2011, do Deputado Bruno Siqueira, que proíbe a comercialização, a distribuição e a utilização de serpentinas metalizadas e produtos similares no Estado. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.784/2012, do Governador do Estado, que autoriza a Fundação Rural Mineira - Ruralminas - a doar ao Município de Matias Cardoso o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.915/2012, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 19.552, de 4/8/2011. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.034/2012, do Deputado Duarte Bechir, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Santo Antônio do Amparo o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 941/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a afixação de cartazes informativos em postos de combustíveis e restaurantes localizados às margens de rodovias estaduais, alertando motoristas de caminhões sobre os riscos de dirigirem sob efeito de álcool, drogas e medicamentos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Segurança Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.169/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que proíbe as instituições de ensino superior de efetuarem qualquer tipo de cobrança para emissão de diploma de conclusão de curso. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Educação, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.344/2011, do Deputado Luiz Carlos Miranda, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Raul Soares a área que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.382/2011, do Deputado Célio Moreira, que dispõe sobre a desafetação de bem público e autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Campos Altos o trecho rodoviário que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.996/2012, do Governador do Estado, que altera o art. 13 da Lei nº 19.091, de 30/7/2010. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.033/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itacambira o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.056/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Carmópolis de Minas o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.057/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Capim Branco o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.058/2012, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Barão do Monte Alto o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2011, do Deputado Ulysses Gomes e outros, que altera o § 1º do art. 59 da Constituição do Estado para vedar a posse de suplentes de Deputados durante o recesso parlamentar, excetuando-se a hipótese de convocação extraordinária. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32/2012, do Deputado Délio Malheiros e outros, que altera o art. 21 da Constituição do Estado, ficando vedada a investidura e a nomeação para agentes públicos de pessoas inelegíveis em razão de atos ilícitos, nos termos da legislação federal. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 2.469/2011, do Deputado Antônio Júlio, que institui o Dia Estadual da Paz e da Conciliação. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.745/2011, do Governador do Estado, que cria as carreiras de Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, e de Médico Perito, no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, altera as Leis nº 15.462 e nº 15.470, ambas de 13/1/2005, nº 15.474, de 28/1/2005, e a Lei Delegada nº 174, de 26/1/2007, que dispõe sobre as autoridades sanitárias de regulação da assistência à saúde e de auditoria assistencial do SUS e institui prêmio por desempenho de metas. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.781/2012, do Governador do Estado, que institui o Fundo Estadual de Café – Fecafê. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 3.086/2012, do Governador do Estado, que cria o cargo de Secretário de Estado Extraordinário para Coordenação de Investimentos no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 302/2011, da Deputada Liza Prado, que possibilita aos membros de igrejas adventistas, matriculados na rede pública estadual de ensino, dispensa de exames de avaliação curricular em dias que especifica e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 349/2011, do Deputado Fred Costa, que garante a destinação de espaço físico em unidades da rede estadual de ensino e de cultura às entidades da sociedade civil organizada, movimentos populares, associações e conselhos, para o desenvolvimento de atividades de ensino, formação, aperfeiçoamento, preparação, lazer e recreação, e dá outras providências.

A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 721/2011, do Deputado Délio Malheiros, que obriga que os bancos de dados, os cadastros de consumidores e os serviços de proteção ao crédito, comuniquem ao consumidor, por carta registrada na modalidade de aviso de recebimento (AR), a negatização do seu nome. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 828/2011, do Deputado Almir Paraca, que dispõe sobre a Política de Fomento à Tecnologia Social do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Educação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 832/2011, do Deputado Carlin Moura, que institui o registro do Patrimônio Vivo do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Cultura opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 847/2011, do Deputado Delvito Alves, que obriga os bancos, as empresas de cartão de crédito, as operadoras de serviços de telefonia móvel, os provedores de internet e televisão por assinatura a disponibilizar aos usuários mecanismos capazes de gerar algum tipo de recibo, que lhes permita comprovar documentalmente o teor e a data de suas solicitações. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.702/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes, que altera a Lei nº 14.185, de 31/1/2002. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Política Agropecuária, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.099/2012, do Governador do Estado, que promove incorporação de parcela da GEDIMA ao vencimento básico dos servidores das carreiras do Instituto Mineiro de Agropecuária, reajusta as tabelas de vencimento básico da carreira de Auditor Interno do Poder Executivo, altera as Leis nº 15.463, de 13/1/2005, e nº 18.974, de 29/6/2010, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 3.128/2012, do Governador do Estado, que altera o art. 96 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões de Administração Pública, de Educação e de Fiscalização Financeira opinam pela aprovação do projeto.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.739/2011, do Deputado Luiz Humberto Carneiro; e 3.129/2012, do Deputado Dinis Pinheiro.

Requerimentos nºs 3.239/2012, do Deputado Carlin Moura; 3.292 e 3.295/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 1.095/2011, do Deputado Agostinho Patrus Filho.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 163/2011, do Deputado Elismar Prado; 384/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr., e 698/2011, do Deputado Arlen Santiago.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 3.022/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimento nº 3.350/2012, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H45MIN DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.818/2011, do Deputado Fábio Cherem.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 3.248 e 3.351/2012, do Deputado Marques Abreu.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 2º turno: Projetos de Lei nºs 1.782/2011, do Deputado Gilberto Abramo; 2.344/2011, do Deputado Luiz Carlos Miranda; 2.382/2011, do Deputado Célio Moreira; e 2.996, 3.033, 3.056 a 3.058 e 3.099/2012, do Governador do Estado.

No 1º turno: Projeto de Lei Complementar nº 28/2012, do Governador do Estado; Projetos de Lei nºs 439/2011, do Deputado Célio Moreira; 1.135/2011, do Deputado Leonardo Moreira; 1.369/2011, da Deputada Ana Maria Resende; 2.401/2011, do Deputado Rômulo Viegas; 2.811/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista; 2.816/2012, do Deputado Elismar Prado; e 2.783 e 3.211/2012, do Governador do Estado.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



ORDEM DO DIA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 283/2011, do Deputado Elismar Prado; 2.755/2011, do Deputado Adelmo Carneiro Leão; 2.828/2012, do Deputado Duarte Bechir; 2.936/2012, do Deputado Tenente Lúcio; 2.988 e 3.167/2012, do Deputado Doutor Viana; 3.171/2012, do Deputado Paulo Guedes; 3.182/2012, do Deputado Adalclever Lopes; 3.187/2012, do Deputado João Vítor Xavier; 3.203/2012, do Deputado Antonio Lerin; e 3.209/2012, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimentos nºs 3.320 e 3.321/2012, do Deputado Elismar Prado; e 3.328/2012, da Comissão Especial da Violência Contra a Mulher.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 2.352/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 2.313/2011, do Deputado Tiago Ulisses; 2.998/2012, do Deputado Doutor Wilson Batista; e 3.180/2012, do Deputado João Vítor Xavier.

Finalidade: debater e diagnosticar, em reunião de audiência pública com convidados, os andamentos dos processos de georreferenciamento em propriedades mineiras.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CULTURA NA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 16 HORAS DO DIA 4/7/2012

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 3.089/2012, do Deputado Carlos Mosconi; e 3.174/2012, do Deputado Bruno Siqueira.

Requerimentos nºs 3.288 e 3.289/2012, do Deputado Elismar Prado; e 3.332/2012, da Deputada Rosângela Reis.

Discussão e votação de proposições da Comissão.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre o Veto Total à Proposição de Lei nº 21.146

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Carlos Mosconi, Bruno Siqueira, Doutor Viana e Doutor Wilson Batista, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/7/2012, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Carlos Mosconi, Presidente “ad hoc”.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/7/2012, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de votar, em turno único, o Requerimento nº 3.390/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Pompílio Canavez, Glaycon Franco, João Leite e Sebastião Costa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/7/2012, às 10 horas, na Câmara Municipal de Alfenas, com a finalidade de debater o enfrentamento da violência contra a mulher nesse Município e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Almir Paraca, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Carlos Mosconi, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 6/7/2012, às 14 horas, na Escola Municipal Curumim Vila Pérola, em Contagem, com a finalidade de discutir a implementação da Lei Federal nº 11.769, que altera a Lei Federal nº 9.394, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica, com a presença de convidados, e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Elismar Prado, Presidente.



TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

REQUERIMENTO

Nº 3.390/2012, da Comissão Especial para o Enfrentamento do Crack, em que solicita seja formulado voto de congratulações com as autoridades que menciona pela colaboração com as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas da PMMG. (- À Comissão de Segurança Pública.)

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 283/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública o Centro de Apoio ao Menor de Tapira, com sede no Município de Tapira.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 283/2011 pretende declarar de utilidade pública o Centro de Apoio ao Menor de Tapira, com sede no Município de Tapira, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a promoção humana e da família.

Com esse propósito, a instituição desenvolve projetos na área da educação para crianças e adolescentes; fomenta a união e a solidariedade; realiza programas de combate às drogas; divulga os direitos difusos constitucionalmente garantidos; organiza atividades nas áreas de saúde e assistência social; apoia cursos profissionalizantes dedicados a preparar adolescentes para o mercado de trabalho; incentiva o trabalho em mutirão e a preservação do meio ambiente; mantém biblioteca.

Tendo em vista o importante trabalho social realizado pelo Centro de Apoio ao Menor de Tapira, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 283/2011, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.



Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 526/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Elismar Prado, o projeto de lei em tela, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 987/2007, visa declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Mumbuca – CCDM –, com sede no Município de Jequitinhonha.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 3/3/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 526/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural de Mumbuca – CCDM –, com sede no Município de Jequitinhonha.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 16, parágrafo único, que seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não serão remunerados, sendo-lhes vedado o recebimento de vantagens ou benefícios; e, no art. 31, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, registrada no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 526/2011 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Rosângela Reis, relatora - Pompílio Canavez - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 885/2011

Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo

Relatório

De autoria do Deputado Carlin Moura, o Projeto de Lei nº 885/2011 tem por objetivo instituir a Comenda Governador Benedito Valadares.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça e considerada jurídica, constitucional e legal na forma apresentada.

Compete agora a este órgão colegiado apreciar a matéria quanto ao mérito, nos termos do art. 102, XIII, combinado com o art. 190, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 885/2011 tem por objetivo instituir a Comenda Governador Benedito Valadares, com a finalidade de homenagear pessoas e instituições que se tenham dedicado ao desenvolvimento político, cultural, econômico e social do Vale do Rio Doce e da região Centro-Oeste do Estado. A Comenda será concedida anualmente, pelo Governador do Estado, em cerimônia realizada no dia 4 de dezembro, data de nascimento de Benedito Valadares, alternadamente nos Municípios de Governador Valadares e Pará de Minas.

A relação dos agraciados, observada a quota mínima de 30% de mulheres, será publicada em decreto contendo o nome completo do homenageado, sua qualificação, seus dados biográficos e os serviços por ele prestados.

Benedito Valadares Ribeiro nasceu em Pará de Minas, em 1892. Bacharel em Odontologia e Direito, foi Advogado e Chefe de Polícia. Em sua vida política, foi Vereador e Prefeito em Pará de Minas, Deputado Federal constituinte em 1933 e 1946, Senador, Interventor e Governador do Estado de Minas Gerais.

Apoiou a Aliança Liberal, formada por Minas Gerais, pelo Rio Grande do Sul e pela Paraíba, que sustentava a candidatura de Getúlio Vargas à Presidência em oposição à política paulista. Quando o movimento levou o gaúcho ao poder, Benedito Valadares era Prefeito em Pará de Minas e fiel aliado do Governador Olegário Maciel. A morte desse Governador durante o mandato instaurou uma intensa disputa sucessória. Getúlio Vargas optou por Benedito Valadares, político sem expressão e sem vínculo com os que disputavam o comando do Estado, mas executor fiel da vontade do Presidente.

Em 1935, foi eleito pelos Deputados Estaduais constituintes para o cargo de Governador do Estado, continuando como chefe do Governo após a instauração do Estado Novo, até 1945, quando Getúlio Vargas foi deposto.

Benedito Valadares tornou-se um político poderoso e ganhou fama por sua habilidade nas negociações. Ao mesmo tempo, seu jeito simples foi responsável pelo surgimento de um rico anedotário sobre sua pessoa. Coligado com outros Interventores, fundou o Partido Social Democrático – PSD –, do qual foi presidente por vários anos. Apoiou a Revolução de 1964 e, com a extinção dos antigos

partidos, filiou-se, em 1966, à Aliança Renovadora Nacional – Arena. Em 1971, aos 79 anos, quando ocupava o cargo de Senador, retirou-se da vida pública.

Entre as realizações do Governo de Benedito Valadares podemos citar a construção do Minas Tênis Clube, em Belo Horizonte, da Penitenciária Agrícola de Neves, em Ribeirão das Neves, e da Cidade Industrial, em Contagem; a reorganização do sistema bancário do Estado e a transferência para a Capital mineira da sede do Banco Mineiro da Produção, posteriormente Banco do Estado de Minas Gerais – Bemge –; a remodelação da estrutura administrativa do Estado; a criação do Serviço de Fomento à Produção do Algodão, do Conselho de Expansão Econômica do Estado e do Departamento Estadual de Estatísticas; e a implantação de escolas técnicas e industriais.

Benedito Valadares teve papel destacado na consolidação do chamado segundo ciclo civilizacional brasileiro, com a implementação do Estado nacional-desenvolvimentista, que garantiu direitos trabalhistas e progresso educacional e cultural.

Segundo a justificativa do autor do projeto, entre 1930 e 1980, o Brasil reforçou sua identidade nacional. Foram constituídos aparelhos públicos de educação e produção científica e implementadas políticas culturais que contribuíram para a formação de uma cultura e de uma identidade brasileiras. Em Minas Gerais, além da Cidade Industrial de Contagem, foram construídas a conexão Vitória-Minas da Central do Brasil, que colocou Figueira do Rio Doce (atual Governador Valadares) em ligação com os principais centros consumidores, em 1936; e, em 1943-1944, a Rodovia Rio-Bahia – BR-116.

Assim, a Comenda Benedito Valadares visa estimular e valorizar ações em prol do desenvolvimento cultural, econômico e social da região Centro-Oeste de Minas Gerais e do Vale do Rio Doce.

Conclusão

Em vista do aduzido, opinamos pela aprovação, em turno único, do Projeto de Lei nº 885/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente - Rômulo Viegas, relator - Ulysses Gomes.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.284/2011

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Rômulo Viegas, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim – Acreditar –, com sede no Município de Itumirim.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 11/8/2011 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.284/2011 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Radiodifusão de Itumirim – Acreditar –, com sede no Município de Itumirim.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 10, § 4º, (ver alteração de 25/6/2011), que seus Diretores, Conselheiros e associados não serão remunerados; e, no art. 35, § 2º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, de caráter comunitário e sem fins lucrativos.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.284/2011 na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Pompílio Canavez, relator - Gláycion Franco - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.755/2011

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Tenda do Senhor, com sede no Município de Timóteo.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.755/2011 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Tenda do Senhor, com sede no Município de Timóteo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo fomentar o desenvolvimento econômico, social e cultural daquela comunidade.

Na consecução de seu propósito, a instituição realiza atividades sociais, culturais, esportivas e de lazer; combate a fome, a desigualdade social e a pobreza; difunde valores universais como paz, cidadania, ética, bem comum e democracia; e mantém instituto de ensino formal e não formal.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como finalidade adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela referida Associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.755/2011, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.828/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Duarte Bechir, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Agrovila Pinhal – Amaap –, com sede no Município de Aiuruoca.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.828/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores e Amigos da Agrovila Pinhal – Amaap –, com sede no Município de Aiuruoca, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo contribuir para a melhoria das condições de vida dos moradores da comunidade.

Com esse propósito, a instituição preserva a cultura local; defende a conservação do meio ambiente; incentiva a melhoria profissional nas áreas de artesanato, saúde, educação, esporte, lazer e cultura por meio de cursos e palestras; desenvolve atividades para crianças, adolescentes e idosos; apoia os produtores rurais.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Associação de Moradores e Amigos da Agrovila Pinhal, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.828/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.936/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Tenente Lúcio, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Desenvolvendo Vida e Missão – Advem –, com sede no Município de Uberlândia.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.936/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Desenvolvendo Vida e Missão – Advem –, com sede no Município de Uberlândia, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e filantrópico que tem como escopo contribuir para a melhoria das condições de vida dos moradores dessa comunidade.

Na consecução de seu propósito, a instituição presta assistência social para suprir as necessidades básicas das pessoas em situação de vulnerabilidade; promove a proteção da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; ampara crianças e adolescentes carentes; busca a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência, facilitando sua integração na vida comunitária; fomenta o enfrentamento da pobreza; oferece assistência médica, odontológica, psicológica e educacional; e mantém cursos profissionalizantes, de inclusão digital e de alfabetização para adultos.



Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação no Município de Uberlândia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.936/2012, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.
Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.981/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado João Leite, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Mineira de Academias – Acadmig –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 17/3/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.981/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Mineira de Academias – Acadmig –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 22, parágrafo único (ver alteração estatutária de 31/3/2012), que as atividades de seus dirigentes e conselheiros não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer benefício ou vantagem, sob qualquer forma ou pretexto; e, no art. 55, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente reverterá em benefício de entidade de caráter filantrópico.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.981/2012 na forma apresentada.
Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.
Sebastião Costa, Presidente e relator - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Glaycon Franco.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.988/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Doutor Viana, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Felicidade Sim – Ascofes –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.988/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Felicidade Sim – Ascofes –, com sede no Município de Belo Horizonte, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a melhoria da qualidade de vida de seus associados.

Na consecução de seu propósito, a instituição estimula o lazer, o esporte, a cultura e o convívio social como forma de integração; presta serviços de utilidade pública; incentiva o desenvolvimento humano, cultural, social e econômico da comunidade em que atua; desenvolve ações para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência, apoiando sua integração ao mercado de trabalho; promove atividades com crianças, adolescentes e idosos; realiza cursos de alfabetização e de capacitação de jovens e adultos.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Ascofes em prol da melhoria da vida dos menos favorecidos, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.988/2012, em turno único, na forma apresentada.
Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.
Pompílio Canavez, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 2.998/2012****Comissão de Política Agropecuária e Agroindustrial
Relatório**

De autoria do Deputado Doutor Wilson Batista o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó e Região – Ancar –, com sede no Município de Pirapetinga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 2.998/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó e Região – Ancar –, com sede no Município de Pirapetinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo melhorar as condições de vida daquela comunidade.

Com esse propósito, a instituição promove ações de incentivo à geração de emprego e renda; fomenta o aprimoramento profissional de seus beneficiados por meio de cursos de capacitação; busca alternativas econômicas, culturais, desportivas e sociais para proporcionar melhor convívio entre seus associados; e incentiva a cultura do associativismo e a defesa dos direitos fundamentais.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação dos Moradores e Agricultores Familiares de Caiapó e Região, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.998/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Tiago Ulisses, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.089/2012**Comissão de Cultura
Relatório**

De autoria do Deputado Carlos Mosconi, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Liga Tricordiana de Companhia de Reis – Litricor –, com sede no Município de Três Corações.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.089/2012 pretende declarar de utilidade pública a Liga Tricordiana de Companhia de Reis – Litricor –, com sede no Município de Três Corações, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o fomento do desenvolvimento e a organização das Companhias de Reis.

Na consecução de seu propósito, a instituição auxilia administrativamente essas organizações; estabelece regras disciplinares de conduta para elas e para os foliões, especialmente para apresentações em festividades folclóricas; apoia a divulgação cultural e o estudo do folclore; promove e preserva a tradição cultural da Festa de Santos Reis; incentiva a cooperação e a cordialidade entre seus associados.

Tendo em vista o trabalho realizado pela Liga Tricordiana de Companhia de Reis na defesa do folclore mineiro, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.089/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.137/2012**Comissão de Constituição e Justiça
Relatório**

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Associação Atlético Monte-Sionense, com sede no Município de Monte Sião.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 10/5/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Esporte, Lazer e Juventude.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.



Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.137/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Atlética Monte-Sionense, com sede no Município de Monte Sião.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 74, que seus diretores e conselheiros não serão remunerados, a qualquer título; e, no art. 76, § 2º, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade de assistência social sediada no Município de Monte Sião.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.137/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente – Glaycon Franco, relator – Pompílio Canavez – Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.171/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Paulo Guedes, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Trabalhadores Rurais da Região do Milivre, com sede no Município de Montes Claros.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.171/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Pequenos Produtores Rurais e Trabalhadores Rurais da Região do Milivre, com sede no Município de Montes Claros, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 1986.

A instituição tem como escopo desenvolver projetos assistenciais de combate à fome e à pobreza para minorar os efeitos da natureza e da seca sobre os moradores da região; proteger a saúde da família, da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; prestar assistência médica e odontológica; realizar projetos culturais e desportivos, de melhoria do emprego e da renda, de instrumentalização do produtor e de saneamento básico; promover a integração de seus assistidos no mercado de trabalho; cuidar da habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência e de sua integração na vida comunitária; fornecer abrigo e assistência alimentar a pessoas em situação de vulnerabilidade; amparar crianças, adolescentes e idosos carentes; e preservar o meio ambiente.

Tendo em vista o relevante trabalho realizado pela Associação de Pequenos Produtores Rurais e Trabalhadores Rurais da Região do Milivre, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.171/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.174/2012

Comissão de Cultura

Relatório

De autoria do Deputado Bruno Siqueira, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Mirim Império da Torre, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.174/2012 pretende declarar de utilidade pública o Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Mirim Império da Torre, com sede no Município de Juiz de Fora, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo o desenvolvimento de atividades de natureza artística, cultural e social.

Para a consecução de seu propósito, a instituição realiza festas para estimular a vida social e a harmonia da comunidade em que atua; participa das festividades carnavalescas da cidade; organiza eventos para relembrar antigos carnavais; desenvolve programas de cooperação técnica com organizações públicas e privadas no intuito de preservar a cultura do carnaval.



Tendo em vista o trabalho realizado pelo Grêmio Recreativo Assistencial e Cultural Mirim Império da Torre em prol da preservação da cultura carnavalesca no Município de Juiz de Fora, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.174/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Elismar Prado, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.178/2012

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado João Vitor Xavier, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica DaVida, com sede no Município de Itabirito.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.178/2012 pretende declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica DaVida, com sede no Município de Itabirito, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por escopo a reabilitação de dependentes químicos.

Com esse propósito, a instituição acompanha pessoas que se propõem a abandonar o uso de substâncias químicas, por meio de programa de ajuda mútua, princípio fundamental do processo de recuperação.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário realizado pela Comunidade Terapêutica DaVida, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.178/2012, em turno único, com na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.182/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Adalclever Lopes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Dom Larense, com sede no Município de Caratinga.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.182/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Comunitária Dom Larense, com sede no Município de Caratinga, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo contribuir para o desenvolvimento da comunidade onde atua com vistas à melhoria das condições de vida de seus integrantes.

Na consecução de seu propósito, a instituição defende a proteção da saúde, da família, da infância, da adolescência e da velhice; incentiva a preservação do meio ambiente; combate a fome e a pobreza; promove a divulgação da cultura e do esporte com meios de integração social; busca a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência; pesquisa as necessidades locais, facilitando seu atendimento; estimula o espírito comunitário; reivindica obras de infraestrutura para o Município.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido em Caratinga pela Associação Comunitária Dom Larense, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.182/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Rosângela Reis, relatora.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.186/2012

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Maria Joanita de Apoio ao Paciente com Câncer – Amjoapac –, com sede no Município de Bom Repouso.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.186/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Maria Joanita de Apoio ao Paciente com Câncer – Amjoapac –, com sede no Município de Bom Repouso, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prestação de assistência ao paciente oncológico.

Com esse propósito, a instituição zela pelo atendimento das necessidades das pessoas com enfermidades oncológicas, com vistas à sua recuperação; realiza atividades de terapia ocupacional, visando ao equilíbrio emocional dos doentes; organiza campanhas e eventos a fim de obter recursos para a assistência material e educativa dos pacientes.

Tendo em vista o relevante trabalho humanitário desenvolvido pela Amjoapac, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.186/2012, em turno único, com na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Neider Moreira, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.187/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado João Vitor Xavier, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a entidade Por Uma Ribeirão das Neves Melhor – Espaço Cultural Saber Viver, com sede no Município de Ribeirão das Neves.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.187/2012 pretende declarar de utilidade pública a entidade Por Uma Ribeirão das Neves Melhor – Espaço Cultural Saber Viver, com sede no Município de Ribeirão das Neves, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a execução de serviço de radiodifusão comunitária com finalidade educativa, artística, cultural e informativa.

Com esse propósito, a instituição promove a qualificação profissional do trabalhador e a inclusão da pessoa com deficiência no mercado de trabalho; incentiva o resgate de conhecimentos tradicionais de artesanato, a democratização e o acesso à tecnologia de informação; busca a geração de trabalho e renda por meio do ensino de práticas produtivas, cooperativistas e associativistas; mantém viva a memória cultural popular relacionada com os usos, costumes e tradições da região; luta pela promoção gratuita da educação e da saúde; orienta sobre a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela referida entidade pelo desenvolvimento do Município de Ribeirão das Neves, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.187/2012, em turno único, com na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Pompílio Canavez, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.202/2012

Comissão de Saúde

Relatório

De autoria do Deputado Neilando Pimenta, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar Philadelfia – FHP –, com sede no Município de Teófilo Otoni.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.202/2012 pretende declarar de utilidade pública a Fundação Hospitalar Philadelfia – FHP –, com sede no Município de Teófilo Otoni, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo apoiar projetos nas áreas de saúde, ensino e pesquisa, visando ao bem-estar social.

Com esse propósito, a instituição luta pelo financiamento e desenvolvimento da saúde regional; oferece unidades ambulatoriais para consultas, exames de diagnóstico e tratamento dialítico; congrega uma equipe multidisciplinar de profissionais necessários ao cuidado



integrado do bem-estar e à assistência social de seus assistidos; presta assistência a pacientes renais crônicos; realiza cursos de especialização e educação continuada na área da saúde; promove campanhas de prevenção da doença renal crônica e de incentivo à doação de órgãos; e concede bolsas, viagens de estudo e prêmios para trabalhos científicos.

Tendo em vista o relevante trabalho desenvolvido pela Fundação Hospitalar Filadélfia, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.202/2012, em turno único, com na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Hely Tarquínio, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.203/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antonio Lerin, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Loja Maçônica Capitólio das Águias Uberabense, com sede no Município de Uberaba.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.203/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação Loja Maçônica Capitólio das Águias Uberabense, com sede no Município de Uberaba, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prática de atividades filantrópicas, particularmente voltadas para a assistência social às pessoas em situação de vulnerabilidade.

Na consecução desse propósito, a instituição procura, no incentivo à paz e à harmonia, a consolidação de valores universais como ética, direitos humanos, cidadania e democracia; busca a evolução sadia da humanidade, por meio de seu aprimoramento intelectual e da solidariedade; e fomenta a educação e a cultura.

Cabe ressaltar que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem como objetivo adequar o nome da entidade ao consubstanciado no art. 1º de seu estatuto.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido no Município de Uberaba pela citada entidade, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.203/2012, em turno único, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.209/2012

Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o projeto de lei em epígrafe tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros São João Batista e Novo Horizonte de Cruzília, com sede no Município de Cruzília.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.209/2012 pretende declarar de utilidade pública a Associação de Moradores dos Bairros São João Batista e Novo Horizonte de Cruzília, com sede nesse Município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem como escopo a prestação de assistência social aos moradores dessa comunidade.

Na consecução de seu propósito, a instituição defende a proteção da saúde da família, da maternidade, da infância e dos idosos; desenvolve atividades para a inclusão social de crianças e adolescentes; busca a habilitação e a reabilitação de pessoas com deficiência e sua integração na comunidade; orienta sobre a preservação do meio ambiente; combate a fome e a pobreza; oferece cursos profissionalizantes; divulga a cultura e o desporto e incentiva o voluntariado.

Tendo em vista o relevante trabalho social desenvolvido pela Associação, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.209/2012, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.



Carlos Pimenta, relator.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.240/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Extrema.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 12/6/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.240/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Asilo São Vicente de Paulo, com sede no Município de Extrema.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o art. 36 do estatuto constitutivo da instituição determina, no inciso III, que as atividades de seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores e equivalentes não serão remuneradas; e, no inciso IV, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, preferencialmente vinculada à Sociedade de São Vicente de Paulo, com personalidade jurídica, sede e atividades no Município de Extrema e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.240/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Glaycon Franco, relator - Pompílio Canavez - Rosângela Reis.

PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.253/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Anselmo José Domingos, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública o Projeto de Ação Solidária – Proas –, com sede no Município de Santa Luzia.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 14/6/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Ação Social.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.253/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública o Projeto de Ação Solidária – Proas –, com sede no Município de Santa Luzia.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no art. 28, que as atividades de seus diretores, conselheiros e associados não serão remuneradas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem; e, no art. 32, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, com personalidade jurídica e registro no Conselho Nacional de Assistência Social, ou a entidade pública.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.253/2012 na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Glaycon Franco, relator - Pompílio Canavez - Rosângela Reis.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 3.259/2012****Comissão de Constituição e Justiça****Relatório**

De autoria da Deputada Rosângela Reis, o projeto de lei em tela visa declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Esperança, com sede no Município de Timóteo.

A matéria foi publicada no “Diário do Legislativo” de 15/6/2012 e distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.

Cabe a este órgão colegiado o exame preliminar da proposição quanto aos aspectos jurídico, constitucional e legal, conforme determina o art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.259/2012 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Comunidade Terapêutica Esperança, com sede no Município de Timóteo.

Os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública estão enunciados no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998.

Pelo exame da documentação que instrui o processo, constata-se o inteiro atendimento às exigências mencionadas no referido dispositivo, pois ficou comprovado que a entidade é dotada de personalidade jurídica, funciona há mais de um ano e sua diretoria é formada por pessoas idôneas, não remuneradas pelo exercício de suas funções.

Note-se que o estatuto constitutivo da instituição determina, no § 2º do art. 1º, que as atividades de seus Diretores, Conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não são remuneradas; e, no art. 46, que, na hipótese de sua dissolução, o patrimônio remanescente será destinado a entidade congênere, de fins não econômicos, inscrita no Conselho de Assistência Social de Timóteo, ou a entidade de fins semelhantes aos da instituição dissolvida.

Conclusão

Pelo aduzido, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 3.259/2012 na forma apresentada. Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente - Bruno Siqueira, relator - Pompílio Canavez - Rosângela Reis - Glaycon Franco.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 28/2012**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, “altera o art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 25 de março de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais e dá outras providências”.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela comissão anterior.

Vem, agora, o projeto a esta Comissão para receber parecer quanto aos aspectos financeiro e orçamentário, em conformidade com o art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em exame pretende alterar o art. 28 da Lei Complementar nº 64, de 2002, que institui o Regime Próprio de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Estado de Minas Gerais, com vistas a majorar de 11% para 22% a alíquota da contribuição patronal referente aos servidores que ingressaram no serviço público estadual até 31/12/2001, com efeitos retroativos a 1º/1/2012.

Conforme a exposição de motivos do Governador do Estado, a alteração proposta visa estabelecer o aumento da alíquota patronal relativa aos servidores vinculados ao Fundo Financeiro de Previdência – Funfip. Informa-se, ainda, no referido texto, que “inexistem alterações em alíquotas de contribuição de servidores ou sobre quaisquer benefícios a eles já assegurados”.

A Comissão de Constituição e Justiça, que analisou preliminarmente a proposição, não vislumbrou óbice de natureza jurídico-constitucional à sua normal tramitação. Entretanto, apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos, porque a proposição reproduz disposições já constantes no vigente art. 28 da mencionada lei complementar e os princípios da técnica legislativa desaconselham a promoção de alterações desnecessárias em leis em vigor.

A Comissão de Administração Pública, em sua análise de mérito, ressaltou que a medida proposta não onera ou prejudica os servidores públicos, pelo contrário, assegura-lhes “o pleno gozo de seus direitos previdenciários, que, embora garantidos por lei, dependem da disponibilidade de recursos públicos para sua real efetivação”.

No que concerne à competência desta Comissão para proceder à análise da repercussão orçamentária e financeira da proposição, é importante ressaltar que a Lei Complementar nº 64, de 2002, reformou o sistema previdenciário dos servidores públicos do Estado de Minas Gerais, criando dois fundos: o Fundo de Previdência do Estado de Minas Gerais – Funpemp –, ao qual compete o pagamento dos benefícios dos servidores que ingressaram no serviço público estadual até 31/12/2001; e o Funfip, ao qual compete o pagamento de benefícios dos servidores que ingressaram a partir de 1º/1/2012.



O Funpemp garante que os trabalhadores do setor público integrem um regime de capitalização que é financeira e atuarialmente equilibrado, ou seja, cria um sistema autossustentado de previdência. Entretanto, o antigo regime, suportado pelo Funfip, representa um processo de transição, que precisa arcar com a cobertura de um passivo elevado.

Desse modo, com o intuito de buscar uma salutar realidade previdenciária, a proposta pretende majorar a contribuição patronal do Funfip. Por meio da Mensagem nº 255, de 2012, o Governador do Estado informou que as alterações não ensejam aumento de despesas para o Estado, uma vez que visam “tão somente a uma melhor representação das parcelas patronais em relação aos valores despendidos a esse título”, no âmbito do Funfip.

Cabe destacar que o inciso VII do art. 50 da Lei Complementar nº 64, de 2002, determina que constituem recursos a serem depositados no Funfip as dotações orçamentárias previstas para pagamento de despesas com pessoal ativo e inativo e com pensionistas necessárias à complementação do pagamento dos benefícios assegurados pelo Tesouro do Estado. Assim, o Estado vem aportando continuamente recursos com vistas a suprir a insuficiência das receitas provenientes das contribuições do funcionalismo público e das contribuições patronais, de forma a permitir o pagamento dos benefícios previstos. O anexo de metas fiscais do Projeto de Lei nº 3.164, de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO –, demonstra, na seção destinada à avaliação da situação financeira e atuarial do Funfip, a evolução do déficit do fundo que, em 2011, era de, aproximadamente, R\$ 5 bilhões.

A proposição em tela pretende, portanto, melhorar a realidade previdenciária do Estado ao ajustar o valor da contribuição patronal à necessidade do Funfip, classificando adequadamente os recursos que lhe eram anteriormente aportados. Dessa forma, não há que se falar em aumento de despesa, uma vez que tais recursos já vêm sendo alocados no Fundo pelo Tesouro Estadual. Sendo assim, torna-se desnecessária a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, da declaração do ordenador de despesa de que há adequação orçamentária e financeira com a LOA, bem como compatibilidade da despesa com as demais normas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – e com a LDO.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 28/2012, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Zé Maia, Presidente e relator - Doutor Viana - Tiago Ulisses - João Vítor Xavier.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 632/2011

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Relatório

De autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, o Projeto de Lei nº 632/2011 dispõe sobre a autorização dos órgãos ambientais para intervenções destinadas à realização de melhorias nas rodovias situadas no Estado, bem como à sua conservação.

Publicada no Diário do Legislativo de 17/3/2011, foi a proposição preliminarmente apreciada pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Cumpre, agora, a esta Comissão analisar a proposição quanto aos aspectos de mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise, similar à Resolução nº 81, de 1998, da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, pretende afastar da necessidade de autorização ambiental a execução de atividades relacionadas à manutenção e ao melhoramento das rodovias situadas no Estado. Entre essas atividades estariam: a supressão de exemplares arbóreos exóticos; a poda de árvores que encubram a sinalização ou ofereçam risco à segurança; a estabilização de taludes de corte e saias de aterro sem supressão de vegetação nativa arbórea em estágios avançados de regeneração; a limpeza e o reparo de sistemas de drenagem; a sinalização; o recapeamento; a pavimentação e a implantação de acostamento; e a implantação de terceira faixa que não implique supressão de vegetação nativa nos estágios médio e avançados de regeneração ou realocação de população. Essas regras valeriam também para unidades de conservação e áreas de preservação permanente, nos casos que não implicassem supressão de vegetação nativa ou desvio de curso de água.

O projeto de lei versa ainda sobre situações emergenciais nas quais a remoção de vegetação se faz necessária para estabilização de encostas. Nesses casos, conforme regulamento, caberia ao responsável pela rodovia apenas notificar o órgão ambiental competente sobre a realização dos trabalhos pertinentes.

Como destacado pela Comissão de Constituição e Justiça, a proposta sinaliza a necessidade de compatibilizar a eficiência e a celeridade demandadas pelas atividades de manutenção de rodovias com a proteção ambiental em suas margens. Tendo isso em conta, e considerando sugestões da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, a referida Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, limitando as intervenções às de caráter emergencial ou de rotina e assegurando que o material florestal porventura removido em atividades de poda empreendidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem – DER-MG – receba a devida destinação econômica.

No que toca ao mérito, cumpre destacar as dificuldades para se dispor regra única para todas as situações de atividades de intervenção em rodovias, o que decorre da ampla variedade, no Estado, de fatores como os tipos de solo, as características topográficas e a localização de áreas de uso restrito, como as áreas de preservação permanente – APPs – ou as unidades de conservação – UCs. Reconhecendo essa diversidade, verifica-se que mesmo os casos que poderiam, em tese, ser considerados de baixo impacto ambiental, como a limpeza de um bueiro, poderiam repercutir em grandes impactos negativos. É o que poderia ocorrer caso tal bueiro estivesse situado numa vertente significativamente erodida, de solo frágil, e os restos de vegetação que o “entopem” estivessem evitando o avanço da erosão. Nessa situação, a limpeza da estrutura poderia favorecer a aceleração dos processos erosivos, levando ao comprometimento da própria rodovia.



Ponderações desse gênero foram expostas por representantes da Semad em audiência pública promovida pela Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas desta Casa, em 24/3/2010, quando estiveram presentes também parlamentares, sociedade civil, DER-MG e uma entidade ambientalista. Na ocasião, a citada secretaria manifestou interesse em firmar um convênio com o DER-MG, a exemplo do estabelecido com outras empresas concessionárias de serviços públicos, como a Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – e a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – Copasa-MG –, com o intuito de prever mecanismos simplificados de licenciamento e regularização ambiental.

De outra parte, os representantes do DER-MG alegaram que os prazos requeridos pelo órgão ambiental para avaliar as licenças acabam provocando atraso significativo e até mesmo comprometimento de obras que poderiam contribuir notadamente para a redução dos acidentes rodoviários. Em seus argumentos, lembraram que os recursos para a realização de obras públicas têm prazos exíguos para aplicação, em função da dinâmica orçamentária estadual, que não são compatíveis com os demandados pelo órgão licenciador.

Tendo em vista esse cenário, e considerando a obrigação constitucional do Estado de assegurar o equilíbrio ambiental, julgamos oportunas as modificações propostas por meio do Substitutivo nº 1. Não obstante, antevemos melhorias à proposição com vistas à manutenção do controle, pelo órgão ambiental, das atividades empreendidas pelo DER-MG. É o que propomos por meio da Emenda nº 1.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 632/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte § 1º, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – (...)”

§ 1º – A autorização a que se refere o “caput” deste artigo dependerá de comunicação prévia ao órgão ambiental competente, contendo a descrição detalhada das intervenções a serem realizadas, o qual disporá de dez dias úteis contados do recebimento da comunicação para contestá-las.”

Sala das Comissões, 26 de junho de 2012 .

Célio Moreira, Presidente - Delvito Alves, relator - Gustavo Corrêa - Luzia Ferreira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.449/2011

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Relatório

O projeto de lei em análise, de autoria do Deputado Inácio Franco, institui medidas antipoluentes a serem adotadas em relação aos veículos de transporte coletivo em circulação no Estado.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Vem agora o projeto a esta Comissão para que seja emitido parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VIII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A presente proposição busca instituir que as empresas de transporte coletivo que exerçam suas atividades no Estão adotem medidas eficazes contra a poluição provocada pelos veículos de transporte coletivo de sua propriedade. Para tanto, estabelece que o cano de descarga do veículo de circulação urbana tenha sua saída pela parte superior do teto. Determina ainda que, em todos os veículos, os blocos e bombas injetoras do mecanismo de combustão dos respectivos motores devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, com manutenção periódica. O projeto fixa o prazo de um ano para a adoção das medidas citadas.

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou requerimento para que a proposição fosse baixada em diligência à Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam – e ao Departamento de Trânsito de Minas Gerais – Detran-MG –, a fim de colher subsídios para a análise da iniciativa. Entretanto, até o presente momento, as informações não foram prestadas.

Em seu exame, a Comissão de Constituição e Justiça afirmou que a medida proposta vai ao encontro dos objetivos postos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em especial da norma contida no art. 225 da Constituição da República de 1988, segundo a qual todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum de todos e essencial à qualidade de vida das presentes e futuras gerações. Entretanto, conclui pela supressão dos artigos 3º e 4º da proposição original, por entender que extrapolam o campo de atribuições do Poder Legislativo.

Com relação ao mérito, cabe destacar que é visível e comprovado o aumento da poluição provocada pelos veículos automotores nas grandes cidades. Desde 1986, está em andamento o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores – Proconve –, com o objetivo de reduzir os níveis de emissão de poluentes por veículos automotores, promover o desenvolvimento de tecnologias limpas, criar programas de inspeção e manutenção de veículos, entre outros. Nessa perspectiva, é meritória a proposição do Deputado Inácio Franco, que busca fazer com que as empresas de transporte coletivo que exerçam suas atividades no Estado de Minas Gerais adotem medidas eficazes contra a poluição provocada pelos veículos de transporte coletivo de sua propriedade. No entendimento do autor, esses veículos produzem excesso de poluentes muitas vezes em decorrência da falta de revisão e manutenção do sistema de combustão.



De acordo com dados da Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores – Anfavea –, Minas Gerais possui a segunda maior frota de ônibus do país, o que corresponde a 11,85% da frota nacional desses veículos. Somente no ano de 2010 foram licenciados 3.058 veículos de transporte coletivo em nosso Estado. Esses números reforçam a necessidade do estabelecimento de normas que disciplinem a emissão de poluentes por parte desses veículos e garantam o bem-estar da população, uma vez que o controle de poluição veicular pode ser um instrumento eficaz para a redução das emissões de gases e partículas poluentes e de ruído pela frota circulante.

Uma das medidas propostas pelo projeto sob análise é a obrigatoriedade de localizar a saída do cano de descarga dos veículos de transporte coletivo na parte superior do veículo. Essa medida visa garantir o bem-estar dos pedestres que recebem um significativo volume de fumaça ao transitar pelas ruas.

Entendemos que a medida é meritória. Entretanto, dois pontos devem ser considerados. O primeiro diz respeito à temporalidade da obrigação. Nesse caso, entendemos que a norma deve ser dirigida àqueles veículos licenciados a partir da vigência da norma. Isso se justifica uma vez que a alteração da localização da saída do cano de descarga para a parte superior dos veículos em circulação demanda a realização de adaptações extras nos chassis e nas carrocerias, o que não deve ser feito sem aprovação dos fabricantes junto aos órgãos competentes. Tal restrição não significa prejuízo ao meio ambiente, uma vez que os veículos já licenciados continuariam a se submeter à fiscalização para controle dos padrões ambientais estabelecidos.

Além disso, tal alteração não se faz necessária em todos os veículos de transporte coletivo. Isso porque os veículos dotados de motor eletrônico apresentam índices mais baixos de emissão de poluentes. O motor eletrônico caracteriza-se pelo gerenciamento eletrônico da injeção de combustível, maior proteção e durabilidade do motor, menor demanda por manutenção e índices mais baixos de emissão de poluentes. O Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Belo Horizonte – SETRABH – afirma que grandes fabricantes já adequaram o seu sistema produtivo para a produção em larga escala de ônibus com características urbanas dotados de motor eletrônico. O Sindicato afirma ainda que, em 2009, 70% da frota do transporte coletivo urbano do Município de Belo Horizonte já era composta por veículos equipados com motor eletrônico, uma vez que as empresas reconhecem que essa tecnologia permite um menor índice de emissão de poluentes e um funcionamento mais silencioso.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.449/2011, com a Emenda nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, e com a Emenda nº 2, a seguir apresentada.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)”

§ 1º – Os veículos de transporte coletivo que entrarem em circulação a partir da data de publicação desta lei e que não forem equipados com motor eletrônico deverão ter a saída do cano de descarga instalada na parte superior do veículo.”.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Célio Moreira, Presidente – Gustavo Corrêa, relator – Luzia Ferreira.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.401/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

O projeto de lei em exame é de autoria do Deputado Rômulo Viegas e tem por objetivo alterar a destinação do imóvel doado pelo Estado ao Município de Itumirim por meio da Lei nº 14.603, de 2003, alterada pela Lei nº 15.681, de 2005.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Lei nº 14.603, de 2003, autoriza o Poder Executivo a fazer reverter ao Município de Itumirim o imóvel com área de 5.050m², situado na localidade de Capão ou Serrote, nesse Município, para a construção de ginásio municipal. Em 2005, a Lei nº 15.681 alterou o parágrafo único do art. 1º da citada lei, para que o imóvel fosse destinado à construção de parque municipal de exposições.

O Projeto de Lei nº 2.401/2011 visa alterar novamente a redação do referido parágrafo único, a fim de que o imóvel passe a destinar-se à construção de moradias para pessoas carentes, com intuito de minimizar o déficit habitacional existente naquela comunidade. É importante ressaltar que, com essa alteração, o imóvel permanece vinculado ao interesse público, que fundamentou sua doação.

Cabe ressaltar que o Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, tem o objetivo de adequar o texto da proposição à técnica legislativa e acrescentar-lhe cláusula de reversão, determinando que o bem doado reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de cinco anos contados da data de publicação da nova lei, não lhe for dada a nova destinação. Esse substitutivo ainda revoga o art. 2º da Lei nº 14.603, de 2003, que contém a cláusula de reversão relacionada à finalidade inicialmente proposta para o imóvel.

Feitas essas adequações, o projeto atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não representa despesas para o erário e não acarreta repercussão na lei orçamentária, pois trata tão somente de alterar a finalidade para que



o bem foi doado e estabelecer nova cláusula de reversão. Encontra-se, pois, em conformidade com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.401/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Zé Maia, Presidente - Tiago Ulisses, relator - Doutor Viana - João Vítor Xavier.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 2.876/2012

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Marques Abreu, o Projeto de Lei nº 2.876/2012 “dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do Estado promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” em 17/2/2012, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

Compete a esta Comissão pronunciar-se acerca dos aspectos de juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, III, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em exame institui a obrigatoriedade de as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos.

Assim, nos termos da proposição, as concessionárias divulgarão, no interior dos veículos, por meio de mídia eletrônica já existente ou da afixação de cartazes adesivos, mensagens contendo os dizeres “Doe sangue, medula óssea e órgãos – ajude a salvar vidas”.

Do ponto de vista jurídico-constitucional, é preciso dizer que o art. 175 da Constituição da República estabelece que incumbe ao poder público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos.

Em atenção ao princípio autônomo, base de nossa Federação, cada ente político detém competência para editar as normas disciplinadoras do regime de concessão de serviços públicos, observadas as normas gerais sobre a matéria, a cargo da União, consoante o disposto no art. 22, inciso XXVII, da Lei Maior.

No âmbito do Estado, foi editada a Lei nº 10.453, de 1991, que disciplina de modo genérico a matéria, abordando aspectos como o caráter especial do contrato de concessão, as condições de prestação do serviço, os direitos dos usuários, a política tarifária, entre outros.

Vale ressaltar que o poder público detém a titularidade dos serviços públicos, repassando para a iniciativa privada tão somente a sua execução, que deve dar-se sob regulação estatal. É precisamente por isso que é dado ao Estado, de modo unilateral, alterar as condições de prestação do serviço, se o interesse público o exigir, desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, o qual é expressão da relação entre os encargos que tocam ao concessionário e a remuneração que lhe é devida. Esta última se materializa nas tarifas cobradas, que irão, pois, remunerar o serviço prestado.

Portanto, é lícito ao poder público modificar de modo unilateral as condições de prestação do serviço público, estabelecendo novas exigências ao concessionário, e poderá fazê-lo tanto pela via contratual como pela via legiferante, respeitada, frise-se novamente, a equação econômico-financeira da avença.

Isso posto, é preciso dizer que, para além da citada Lei estadual nº 10.453, de 1991, que disciplina aspectos mais genéricos da prestação de serviços públicos, há ainda a Lei estadual nº 15.026, de 2004, que dispõe sobre a reserva de espaço para mensagens de interesse público em ônibus intermunicipais. Tal norma estabelece que os contratos de concessão de serviço de transporte intermunicipal incluirão cláusula que torne obrigatória a reserva de espaço, no interior dos ônibus intermunicipais, para a afixação de cartazes sobre pessoas desaparecidas e para a divulgação de mensagens de interesse público. Trata-se, pois, de norma que traz um comando específico relativo a pessoas desaparecidas e outro comando de cunho mais genérico, relativo a mensagens de interesse público. Naturalmente mensagens de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos se enquadrariam, em tese, entre aquelas de interesse público. Contudo, se o propósito é dar destaque especial a tais mensagens, nada impede que se faça expressa referência a elas na mencionada lei.

Assim, em lugar de mais uma norma esparsa no ordenamento jurídico, propomos a modificação da Lei 15.026, de 1991, fazendo constar de suas disposições a previsão de veiculação de mensagens de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos. Formalizamos a alteração proposta mediante a apresentação do Substitutivo nº 1.

Por último, importa ressaltar que esta Comissão restringe-se ao exame preliminar da matéria, analisando-a sob o prisma jurídico-constitucional, cabendo à Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas a análise relativa aos aspectos de mérito.

Conclusão

Em face do exposto, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 2.876/2012 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir apresentado.



SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera a Lei nº 15.026, de 19 de janeiro de 2004, que dispõe sobre a reserva de espaço para mensagens de interesse público em ônibus intermunicipais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 1º da Lei nº 15.026, de 19 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Ficam as concessionárias dos serviços de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do Estado obrigadas a veicular, no interior dos ônibus, fotos de pessoas desaparecidas, mensagens de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos e outras mensagens de interesse público.

Parágrafo único – As mensagens de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos deverão conter os seguintes dizeres: “Doe sangue, medula óssea e órgãos – ajude a salvar vidas”.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Sebastião Costa, Presidente e relator – Glaycon Franco – Rosângela Reis – Pompílio Canavez.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 3.211/2012

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em epígrafe altera a Lei nº 20.022, de 5/1/2012.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da matéria na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado analisar a proposição no âmbito de sua competência, conforme o disposto no art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 3.211/2012 pretende alterar o “caput” do art. 1º da Lei nº 20.022, de 2012, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de São João del-Rei imóvel com área de 3.917,83m², localizado naquele Município, para abrigar a Câmara Municipal.

A alteração tem como finalidade retificar a descrição e os dados do bem, passando a autorização a recair sobre o imóvel com área de 988m², com área construída de 871,87m², para possibilitar a implementação da mesma finalidade estipulada na lei autorizativa.

Cabe ressaltar que a proposição atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, além de não representar despesas para o erário e não acarretar repercussão na lei orçamentária. Encontra-se, pois, em conformidade com o § 2º do art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.211/2012, no 1º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 3 de julho de 2012.

Zé Maia, Presidente - Doutor Viana, relator - João Vítor Xavier - Tiago Ulisses.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.820/2012

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 2.820/2012, de autoria do Deputado Antônio Carlos Arantes, que declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas, com sede no Município de São Roque de Minas, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.820/2012

Declara de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas, com sede no Município de São Roque de Minas.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comercial e Empresarial de São Roque de Minas, com sede no Município de São Roque de Minas.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2012.

Lafayette de Andrada, Presidente - Duarte Bechir, relator - João Leite.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3.127/2012****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 3.127/2012, de autoria do Deputado Doutor Viana, que declara de utilidade pública a Escola de Futebol Indianópolis, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 3.127/2012

Declara de utilidade pública a Escola de Futebol Indianópolis, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Escola de Futebol Indianópolis, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2012.

Antônio Carlos Arantes, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva, relator - Duarte Bechir.

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA****ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 2/7/2012, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Alencar da Silveira Jr

exonerando, a partir de 3/7/2012, Henrique Maciel Teixeira do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas; nomeando Izabela Consuelo Moreira Maciel para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Almir Paraca

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 30/6/2012, que nomeou Rafael Azevedo Lembi de Carvalho para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas; nomeando André Barbosa Ferreira Diniz para o cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão VL-55, 8 horas.

Gabinete do Deputado Anselmo José Domingos

exonerando, a partir de 3/7/2012, Wender de Oliveira Machado do cargo de Assistente de Gabinete, padrão VL-39, 8 horas.

Gabinete do Deputado Antônio Lerin

nomeando Alessandra Carneiro de Melo Fraga para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;

Gabinete do Deputado Celinho do Sinttrocel

exonerando Benedito Felício do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas; nomeando Benedito Felício para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão VL-34, 8 horas; nomeando Doriedison Botelho para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas; nomeando Kelen Cristina da Silva Quintanilha para o cargo de Atendente de Gabinete I, padrão VL-22, 8 horas.

Gabinete do Deputado Célio Moreira

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 29/6/2012, que nomeou Zélia Marluce Martins Oliveira do Vale para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas; nomeando Adriana Geralda do Vale Aleixo Ignácio para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão VL-26, 8 horas.

Gabinete do Deputado Delvito Alves

exonerando Ronaldo Ferreira de Moraes do cargo de Atendente de Gabinete II, padrão VL-23, 4 horas.

Gabinete do Deputado Doutor Viana

exonerando José Thiers de Freitas do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Gabinete do Deputado Duarte Bechir

exonerando Aleiris Soares Viana do cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas; nomeando Jose Maria Coradello para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas.

Nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e 5.305, de 22/6/07, da Lei nº 9.384, de 18/12/86, e da Resolução nº 5.203, de 19/3/02, assinou os seguintes atos:

exonerando Jackson Ferreira Caitano do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria com exercício no Gabinete da Liderança do BTR;



nomeando Clézia Eunice Caitano para o cargo em comissão de recrutamento amplo de Assistente Legislativo I, padrão VL-36, código AL-EX-02, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, com exercício no Gabinete da Liderança do BTR.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2012

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 59/2012

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em 17/7/2012, às 10h30min pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de HD externo.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 3 de julho de 2012 .

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE CONTRATO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Locamix Locadora de Veículos Ltda. Objeto: locação de veículos flex, pelo sistema mensal, sem motorista, com quilometragem livre, incluindo seguro total, sem ônus da franquia para a contratante. Vigência: 1º/7/2012 a 1º/7/2013. Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2012. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2.009-3.3.90-10.1.



ERRATAS

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 28/6/2012, na pág. 47, sob o título "Gabinete do Deputado Tadeu Martins Leite", onde se lê:

"William de Souza Lima", leia-se:

"Madson William de Souza Lima".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 3/7/2012, na pág. 13, sob o título "Gabinete do Deputado Rogério Correia", onde se lê:

"Carlos Alberto Zansavion", leia-se:

"Carlos Alberto Zansávio".